

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026**

**COMPRASNET Nº 19/2026**

**(Processo Administrativo nº 1432/2026)**

**(Processo Licitatório nº 91/2026)**

**TORNA-SE PÚBLICO** que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

**IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL:** As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser



encaminhadas eletronicamente através do Site do Município. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL", O usuário deverá clicar em "Protocolo" e depois em "POUPATEMPO", na página 4 das opções "Pedidos de Esclarecimento e Impugnação de Editais de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021), fazer o login no Sistema FlowDocs e Protocolar. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	08h00 do dia 07/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:</b>	23h59 do dia 22/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08h29 do dia 27/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08h30 do dia 27/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>LOCAL:</b>	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> <b>CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET:</b> 986411
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto.

## 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS, TABLETS, MONITORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E SECRETARIA DE





PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em GRUPO E ITEM, sendo o GRUPO formado por dois ou mais itens, conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo II).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GRUPO e ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.6. Para o Item 11 (onze), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização





da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.9.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

2.9.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4.1. O impedimento de que trata o acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.9.9. Pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

### **3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, encontrando-se devidamente consignado no Termo de Referência (Anexo II).

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

4.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

4.6.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.



4.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

4.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

4.6.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

4.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

4.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

4.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada grupo de itens e item em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca.

5.1.3. Fabricante.

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo do grupo e item, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.





- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5,00 (cinco reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto produzido por:

6.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo.

6.20.2. Empresas brasileiras.

6.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação,

o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos demais impedimentos previstos no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.



7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis.

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.





7.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante.

7.15. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.



7.16. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação.

## **8. DA FASE DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de participação e habilitação previstas no Termo de Referência, neste edital e na legislação aplicável.

8.2.1. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

8.2.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

8.2.3. O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração.

8.2.4. As exigências de habilitação aplicáveis às empresas reunidas em consórcio, inclusive quanto ao somatório de quantitativos, somatório de valores e eventual acréscimo na habilitação econômico-financeira, estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio idôneo que assegure a veracidade das informações.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura de Fernandópolis, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:





8.12.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

8.12.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Fernandópolis para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente.

c) Outro meio eletrônico.

12.4. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.





12.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.

12.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- a) Advertência por escrito.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

13.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.





e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente por intermédio da plataforma indicada no preâmbulo deste Edital.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Fernandópolis-SP, 06 de julho de 2026.

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis





## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis.

Para a devida compreensão da demanda, realizou-se o levantamento da última contratação: Processo Administrativo nº 520, Modalidade nº 0139/23, Processo Licitatório nº 000521/23, Contrato nº 0028/24 (19/02/2024), Fornecedor: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A (CNPJ/MF nº 10.489.713/0001-14). Os itens licitados foram:

- MICROCOMPUTADOR DESKTOP (GABINETE, MOUSE, TECLADO E MONITOR) – 400 unidades mensais/4800 unidades anuais – valor unitário R\$ 150,00 – valor mensal R\$ 60.000,00 – Valor anual R\$ 720.000,00;
- NOTEBOOK, TELA COM NO MÍNIMO 14" – 15 unidades mensais/ 180 unidades anuais - valor unitário R\$ 200,00 - valor mensal R\$ 3.000,00 – Valor anual R\$ 36.000,00;

Durante a vigência deste contrato, foram formalizados os seguintes instrumentos de ajuste (Apêndice I):

- 1º Termo de Apostilamento (19/02/2025): Reajuste inflacionário de 4,17% (INPC/IBGE).
- 1º Termo Aditivo (19/02/2025): Prorrogação da vigência contratual por 12 meses (até 19/02/2026).
- 2º Termo Aditivo (23/04/2025): Acréscimo quantitativo de 40 microcomputadores e 03 notebooks (7,85%).
- 3º Termo Aditivo (13/08/2025): Alteração de marca e modelo do item notebook.
- 4º Termo Aditivo (14/11/2025): Acréscimo quantitativo de 60 microcomputadores (14,28% do valor atualizado).





- 2º Termo de Apostilamento (04/12/2025): Reajuste inflacionário de 4,49% (INPC/IBGE), fixando os valores unitários em: R\$ 163,27 (Desktop) e R\$ 217,69 (Notebook).
- 5º Termo Aditivo (15/12/2025): Alteração de marca e modelo do item microcomputador (substituição do ThinkCentre M75S Gen 2 pelo Desktop Lenovo Neo 50S).
- 6º Termo Aditivo (06/02/2026): Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (até 19/02/2027).
- 7º termo Aditivo (11/02/2026): Alteração de marca e modelo do item modelo do item microcomputador (substituição do Desktop Lenovo Neo 50S para Desktop Lenovo ThinkCentre 75q).

Em análise, percebe-se que as quantidades de computadores e notebooks foram aditadas ao limite máximo dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos em lei. Conseqüentemente, a estrutura contratual vigente apresenta os seguintes quantitativos e valores:

- MICROCOMPUTADOR, DESKTOP – 500 unidades mensais/6000 unidades anuais – valor unitário R\$ 163,27 – valor mensal R\$ 81.635,00 – Valor anual R\$ 979.620,00;
- NOTEBOOK- 18 unidades mensais/ 216 unidades anuais - valor unitário R\$ 217,69 - valor mensal R\$ 3.918,42 – Valor anual R\$ 47.021,04;

Em consulta à lista dos itens do empenho nº 1193/2026 (datado de 13/02/2026), referentes a reserva orçamentária de março até dezembro de 2026:

- MICROCOMPUTADOR, DESKTOP – 5000 unidades – valor unitário R\$ 163,27 – valor total: R\$ 816.350,00
- NOTEBOOK – 180 unidades – valor unitário R\$ 217,69 – valor total: R\$ 36.184,20.

Considerando que o contrato vigente atingiu seu limite de expansão e que demandas supervenientes surgiram (Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento), a nova contratação faz-se necessária para recompor a capacidade de atendimento e atualizar o parque tecnológico municipal.





## **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público**

A necessidade desta contratação origina-se da acentuada defasagem tecnológica e insuficiência quantitativa dos equipamentos de microinformática atualmente disponíveis nas Secretarias do Município de Fernandópolis (Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento).

A situação atual representa um risco real de interrupção de serviços essenciais e prejuízo à eficiência administrativa, manifestando-se conforme a seguir.

Na área da Saúde, isso compromete a execução de sistemas informatizados essenciais, incluindo prontuários eletrônicos, sistemas de regulação, faturamento, agendamento, controle de estoque e demais ferramentas e softwares indispensáveis à gestão e à prestação dos serviços públicos, o que impacta negativamente a produtividade das equipes, o fluxo de atendimento ao cidadão e a continuidade dos serviços públicos.

Para a Secretaria de Obras, as atividades desenvolvidas demandam a utilização intensiva de softwares técnicos especializados, tais como AutoCAD, Revit, Civil 3D, Lumion e demais programas de modelagem tridimensional, BIM, simulação e renderização, os quais exigem elevado poder de processamento, grande capacidade de memória, armazenamento rápido e desempenho gráfico dedicado. Equipamentos convencionais não atendem adequadamente a essas exigências, ocasionando lentidão, instabilidade e prejuízos à produtividade e à qualidade técnica dos trabalhos.

Em continuidade, a referida Secretaria necessita de monitores para utilização como segunda tela, a fim de assegurar melhores condições de desempenho das atividades técnicas desenvolvidas, pois possibilita a visualização simultânea de múltiplos arquivos, plantas, modelos tridimensionais e documentos técnicos, contribuindo para maior eficiência operacional, redução de retrabalhos, otimização do tempo de execução das tarefas e incremento da precisão na elaboração e revisão de projetos.

Quanto à Secretaria do Meio Ambiente, a implementação da nova equipe de Licenciamento Municipalizado exige igualmente a utilização intensiva de softwares técnicos especializados. Além do AutoCAD, utilizam o QGis, Processamento de imagem de drone com AGisoft, os quais também exigem elevado poder de processamento, grande capacidade de memória, armazenamento rápido e desempenho gráfico dedicado.

Para a Secretaria da Educação, há necessidade de notebooks em razão do aumento na quantidade de funcionários e o perfil de desempenho do equipamento é necessário em





virtude de trabalho em campo, atendendo unidades escolares e desenvolvimento de material gráfico que exige desempenho compatível com as configurações dos itens. Necessita também de computadores, especificamente à reestruturação da sala de informática para Unidades Escolares do Município, cujos equipamentos atuais encontram-se inoperantes e obsoletos. A necessidade fundamenta-se na adequação pedagógica para o uso de plataformas digitais de ensino e no cumprimento de metas de atendimento aos alunos estabelecidas em convênios e programas educacionais.

No tocante ao Departamento de Compras e Licitações, a necessidade de monitores para utilização como segunda tela para a visualização simultânea de múltiplos arquivos e documentos, para fins de maior eficiência na elaboração dos artefatos, encontra respaldo no princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no dever da Administração Pública de promover a adequada estruturação dos meios necessários à consecução do interesse público, assegurando economicidade, qualidade técnica e melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis.

E para a Secretaria de Planejamento, a presente demanda fundamenta-se na inadequação técnica das configurações padrão atualmente disponibilizadas, as quais não suprem as necessidades específicas das atividades desenvolvidas pelo setor. O Setor de Geoprocessamento utiliza softwares de elevado desempenho computacional, tais como Sistemas de Informação Geográfica (SIG), programas de modelagem e análise espacial, além de ferramentas voltadas à manipulação cartográfica e ao processamento de imagens georreferenciadas, incluindo fotogrametria.

Ademais, foi implantado o sistema SIGATI, da empresa EGATI, cuja operacionalização compreende atualização cadastral contínua, tratamento de imagens frontais em 360º e processamento de novos levantamentos fotogramétricos. Tais atividades demandam requisitos de hardware superiores aos previstos no contrato padrão gerido pela Secretaria Municipal de Gestão, exigindo maior capacidade de processamento, memória RAM ampliada e placa gráfica dedicada, a fim de assegurar desempenho adequado, evitando lentidões, falhas e interrupções nas rotinas técnicas.

Assim, a presente inclusão visa a compatibilidade operacional, garantindo que os equipamentos suportem efetivamente as demandas do sistema SIGATI e softwares de geoprocessamento; a eficiência e produtividade para promover maior celeridade na execução das análises espaciais e evitar prejuízos à qualidade dos trabalhos técnicos desenvolvidos; a racionalização de recursos, para assegurar que o investimento público





seja direcionado a especificações adequadas, evitando a subutilização de equipamentos que não atendem à finalidade do setor.

Portanto, a contratação do serviço de locação é indispensável para restabelecer a plena capacidade operacional dos setores e garantir a modernização contínua do parque tecnológico, justificando o interesse público na sua realização por meio de uma solução que inclua suporte técnico e manutenção célere, evitando a ociosidade de servidores e o prejuízo aos serviços prestados à comunidade.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026 para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo (item nº 22), bem como para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (item nº 138), estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacao-anual>.

Ressalta-se que, embora o PCA preveja originalmente a "aquisição", a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após análise de viabilidade, optou pela "locação". Tal mudança visa garantir a manutenção contínua e a atualização tecnológica dos ativos, alinhando-se ao modelo de gestão adotado para as demais pastas.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Compras e Licitações, a contratação justifica-se por necessidade superveniente à aprovação do PCA 2026, decorrente do esgotamento contratual vigente (nº 0028/24), que atingiu o limite legal de 25% de aditamentos, tornando-se insuficiente para absorver as solicitações. A necessidade de estruturar postos de trabalho para os novos servidores convocados pelo Concurso Público nº 01/2023 superou o planejamento inicial, exigindo a recomposição da capacidade de atendimento.

No que se refere à Secretaria Municipal de Educação, a inclusão justifica-se por necessidade superveniente ao planejamento do PCA 2026, em razão da insuficiência do parque tecnológico atual, que não comporta o aumento do quadro de servidores. Tais servidores desenvolvem atividades de trabalho em campo junto às unidades escolares, bem como a produção de materiais pedagógicos, inclusive para a adequação pedagógica para o uso de plataformas digitais de ensino e no cumprimento de metas de atendimento aos alunos estabelecidas em convênios e programas educacionais.



E para a Secretaria de Planejamento, a presente demanda caracteriza-se como necessidade superveniente ao PCA 2026, uma vez que, no momento de sua elaboração, considerou-se suficiente a disponibilização de equipamentos com configuração padrão. Contudo, no decorrer da execução das atividades, verificou-se que tais máquinas não atendem de forma satisfatória às demandas técnicas específicas do setor.

A insuficiência das configurações inicialmente previstas tornou-se evidente especialmente após a entrega e implementação do sistema SIGATI, da empresa EGATI, cuja operacionalização compreende atualização cadastral contínua, manipulação de imagens frontais em 360º e processamento de novos levantamentos fotogramétricos. Essas atividades demandam requisitos de hardware superiores aos contemplados no contrato padrão gerido pela Secretaria Municipal de Gestão, justificando, portanto, a inclusão superveniente da presente contratação no planejamento anual.

Portanto, a inclusão visa recompor a capacidade de atendimento, atualizar o parque tecnológico e garantir que os novos servidores possuam as ferramentas necessárias para a prestação do serviço público.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA
1	<b>COMPUTADOR TIPO 1</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”). <b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho	4413	Unidade

	<p>igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação. <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>		
2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade
3	<p><b>TABLET TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p>	4413	Unidade

	<p><b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas  <b>Resolução da Tela:</b> mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b>  TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera</b>  <b>Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android  14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento  da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos  <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b>  mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede  WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com  possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de  7000mAh; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram  ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a  necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos  equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de  absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do  equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro  temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada);  Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados  pela Anatel; <b>Especificações dos Serviços - Tecnologia do plano de</b>  <b>Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-  SIM; <b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às  necessidades técnicas; <b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O  Contratado deverá garantir que a operadora contratada deverá  oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas  pelos serviços do Contratante. O contratado também deverá se  responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar  assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de  serviços etc. <b>Serviço MDM (Mobile Device Management):</b> O  Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite  monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos (tablets) de forma  remota. Relatórios de status e incidentes devem ser fornecidos  mensalmente.</p>		
4	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de  produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da  manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO  COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> desempenho mínimo  equivalente a Intel</p> <p>Core i7 de 14<sup>a</sup> geração, comprovado por benchmark público (ex.:  PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de  outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b>  mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta  de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD  NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada,  com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060  ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-  se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema</b>  <b>Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as  políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com  licença válida durante todo o período de locação; ferramentas  licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos,  gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por</b>  <b>computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas,  resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com</p>	4413	Unidade

	cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.		
5	<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade
6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p>	4413	Unidade

	<p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>		
7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com</p>	4413	Unidade

	<p>cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>		
<p>8</p>	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; Armazenamento: SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Tela:</b> mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia IPS ou superior, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, com tratamento antirreflexo; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Câmera:</b> webcam integrada HD ou superior, com microfone embutido; <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior; Porta Ethernet RJ-45 nativa ou via adaptador fornecido pelo fabricante; <b>Interfaces mínimas:</b> mínimo de 01 porta USB-C com suporte a DisplayPort e Power Delivery, mínimo de 02 portas USB-A 3.1 ou superior, 01 saída HDMI 2.0 ou superior, leitor de cartões e conector de áudio combo; <b>Teclado:</b> padrão ABNT2, retroiluminado; <b>Bateria:</b> autonomia mínima de 6 horas em uso moderado, com carregador original bivolt automático; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Periféricos:</b> mouse padrão corporativo USB ou sem fio, mochila ou maleta para transporte, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa ou workstation móvel, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	<p>4413</p>	<p>Unidade</p>

<p><b>9</b></p>	<p><b>MONITOR TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen, e ajuste com regulagem de altura.</p>	<p>4413</p>	<p>Unidade</p>
<p><b>10</b></p>	<p><b>MONITOR TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.</p>	<p>4413</p>	<p>Unidade</p>
<p><b>11</b></p>	<p><b>COMPUTADOR TIPO 6</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, com clock real de 3000MHz, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em</p>	<p>4413</p>	<p>Unidade</p>



escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.		
---	--	--

As especificações foram definidas com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), sendo devidamente validadas em consultas técnicas de alinhamento com servidores de cada setor demandante. Nessas ocasiões, foram analisadas as particularidades de cada posto de trabalho.

Caso ocorra qualquer incongruência entre as especificações dos itens constantes no catálogo eletrônico de padronização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e as definições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), as diretrizes deste documento (ETP) prevalecerão obrigatoriamente.

### **Natureza do Serviço**

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE SERVIÇO COMUM, pois é um serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como serviço de natureza singular.

### **Justificativa da (não) Terceirização**

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Compras. A contratação visa à especialização e eficiência, não se caracterizando como terceirização de atividades finalistas ou estratégicas inerentes ao núcleo de competência da Administração.

### **Exigência de Amostra**

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas e está previsto no Catálogo Eletrônico, sendo o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho garantido por meio de certificações e pela documentação técnica fornecida pelo licitante.

### **Indicação de Marca**

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de





excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

### **Vedação de Marca**

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

### **Participação de Pessoas Físicas**

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza de Serviço Contínuo desta contratação, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige capacidade técnica, logística, capital de giro e a capacidade de garantir o resultado com substituição rápida e estruturada de recursos (pessoal ou material), o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de execução e garantia do serviço.

### **Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06**

Em observância aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração analisou a aplicação de tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Para o(s) item(ns) cujo valor estimado de contratação se enquadre no limite estabelecido pelo Inciso I do Art. 48 e de menor complexidade logística, a licitação será processada de forma exclusiva para este segmento, visando o fomento ao desenvolvimento econômico local e regional.

Quanto às parcelas do objeto cujo valor global ultrapassa o limite de exclusividade, bem como as que representam maior complexidade logística, a Administração avaliou a possibilidade de aplicar a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 48, inciso III, da referida Lei Complementar. Contudo, decidiu-se pela dispensa desta reserva, com fulcro no Art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006, pautada nas seguintes razões:

- Indivisibilidade Técnica e Operacional: O objeto constitui uma solução integrada de locação com serviços de suporte on-site. A fragmentação da responsabilidade





técnica entre diferentes fornecedores para equipamentos de mesma natureza comprometeria a gestão do suporte e o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) estabelecidos.

- **Unicidade de Responsabilidade:** A manutenção da cadeia de responsabilidade em um único prestador para cada categoria de solução é indispensável para evitar conflitos de interface em diagnósticos de falhas de hardware e software, garantindo a celeridade necessária ao serviço público, evitando conflitos de manutenção entre diferentes fornecedores em uma mesma estação de trabalho de alta performance.
- **Economia de Escala e Logística:** A divisão em cotas reservadas para este objeto específico poderia prejudicar a economia de escala necessária para sustentar a estrutura de suporte 24h e a logística de substituição imediata (swap) exigida para as unidades essenciais (Saúde e frentes operacionais, por exemplo).

Dessa forma, o tratamento diferenciado será aplicado mediante exclusividade no(s) item(ns) de menor valor total e menor complexidade logística, garantindo a participação do segmento protegido, enquanto preserva a integridade técnica e a segurança operacional das soluções de alta criticidade que exigem execução centralizada.

O detalhamento dos itens constantes ou não no tratamento diferenciado consta no tópico 8 (JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO).

### **Garantia de Participação (Garantia de Proposta)**

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA a prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), conforme a faculdade prevista no Art. 96, § 1º. Esta decisão se justifica pela busca pela ampla competitividade no certame, incentivando a participação de MEs e EPPs, o que maximiza a chance de obtenção da proposta mais vantajosa (menor preço) e evita a imposição de um ônus operacional e financeiro desnecessário aos licitantes.

### **Vistoria**

A realização de vistoria prévia não será exigida, pois foi constatado que as especificações contidas no Termo de Referência (a ser elaborado) são suficientes para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço, não havendo risco de elaboração de propostas inexequíveis devido à falta de conhecimento do local.

### **Exigência de Instalação de Escritório na Localidade**





Para esta contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA a instalação de escritório ou base operacional física no município de Fernandópolis/SP.

Esta decisão se baseia no entendimento de que a natureza da prestação dos serviços de suporte técnico permite que o atendimento presencial seja realizado por meio de deslocamento de equipes técnicas de cidades próximas, sem prejuízo à execução contratual, desde que respeitados os tempos de resposta (SLA) estabelecidos no Termo de Referência.

Ademais, grande parte dos incidentes de software e configurações de rede podem ser resolvidos via acesso remoto, e a exigência de uma estrutura física local poderia elevar desnecessariamente o custo da proposta e restringir a competitividade do certame, afastando grandes empresas do setor que operam com bases regionais de atendimento.

### **Garantia do Serviço**

Será exigida uma garantia contratual durante toda a vigência do contrato, a partir do recebimento definitivo do serviço, além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A exigência de garantia adicional e suporte integral é crucial para mitigar os riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais, ociosidade de servidores por falhas de hardware e prejuízos à integridade de dados (especialmente na Saúde e Obras), sendo justificada pela criticidade do serviço para a continuidade das atividades administrativas do Município.

O modelo de garantia e suporte deverá seguir as seguintes diretrizes:

- O Contratado deverá se responsabilizar pelos suportes de âmbito físico (hardware), lógico (configurações) ou sistêmico (drivers e compatibilidade) dos equipamentos locados.
- O acionamento de garantias e a realização de manutenções corretivas (com ou sem necessidade de substituição de peças) junto ao fabricante ou assistência técnica autorizada será de inteira responsabilidade do Contratado, sem ônus para o Município.
- Caso não haja possibilidade de realizar a manutenção dentro dos prazos de SLA (*Service Level Agreement*) estabelecidos no Termo de Referência, o equipamento deverá ser obrigatoriamente substituído por outro de especificação igual ou superior, garantindo que o posto de trabalho não permaneça inativo.





- Conforme as necessidades específicas da Secretaria de Saúde e demais pastas, a entrega e o recolhimento dos equipamentos defeituosos em qualquer unidade administrativa são de inteira responsabilidade do Contratado.

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será igual ao prazo total da vigência da contratação, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

### **Garantia da Contratação**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, pois a exigência é fundamental para mitigar os riscos de inadimplemento, descontinuidade ou baixa qualidade na execução de um serviço contínuo e essencial, assegurando recursos para a Administração em caso de necessidade de intervenção ou rescisão unilateral.

### **Subcontratação**

Para esta contratação, verifica-se a possibilidade de admissão de subcontratação parcial, limitada a parcelas acessórias ou de suporte logístico e técnico. Entre os itens que podem ser considerados adequados para eventual subcontratação, destacam-se atividades de apoio, como a manutenção corretiva presencial, entrega e recolhimento de equipamentos.

Não será admitida a subcontratação da parcela principal do objeto (fornecimento da solução de locação e gestão do contrato), dada sua relevância para o atendimento dos resultados esperados e a necessidade de vínculo direto com a detentora do parque tecnológico.

Mesmo diante da possibilidade descrita, a responsabilidade pela adequada execução e pelo cumprimento dos prazos de SLA permanece integralmente com a empresa contratada. Cabe ao futuro Contratado realizar a supervisão rigorosa das atividades desempenhadas por terceiros, garantindo que o desempenho esteja estritamente alinhado às exigências técnicas de hardware e à proteção de dados (MDM) pretendida pela Administração.





A eventual adoção de subcontratados deverá, obrigatoriamente, ser submetida à autorização prévia da Administração, que avaliará a capacidade técnica e a regularidade da empresa indicada. A documentação comprobatória deverá ser apresentada para análise e juntada aos autos, de forma a assegurar que as atividades delegadas mantenham o nível de qualidade necessário.

Registra-se, ainda, a necessidade de observância das vedações legais aplicáveis, especialmente quanto à proibição de subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou com agentes públicos envolvidos na contratação, gestão ou fiscalização, bem como a vedação de vínculos de parentesco até o terceiro grau.

### **Vigência Contratual e Prorrogações**

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Considerando que o objeto desta licitação se enquadra na definição legal de Serviço Contínuo, a Administração prevê a possibilidade de prorrogação sucessiva por períodos anuais (de 12 em 12 meses), podendo se estender pelo prazo máximo de 10 (dez) anos (decenal), conforme estabelece o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Esta estratégia é a que apresenta maior vantagem econômica para o Município de Fernandópolis, uma vez que a interrupção da disponibilidade dos equipamentos e sistemas (como os prontuários da Saúde e projetos da Engenharia) comprometeria severamente a continuidade das atividades da Administração.

A prorrogação, a ser formalizada mediante termos aditivos, será realizada apenas após a autoridade competente atestar que:

- Há previsão no edital;
- O contrato ainda oferece a maior vantagem econômica para a Administração;
- O desempenho do Contratado foi satisfatório;
- Há disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro.

Esta previsão de prorrogação anual se justifica para garantir a continuidade ininterrupta da prestação do serviço essencial, ao mesmo tempo em que permite à Administração realizar avaliações periódicas da vantajosidade e do desempenho do Contratado.



#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir. O quantitativo refere-se ao número de ciclos mensais de serviço completo (unidade de resultado recorrente) a ser entregue durante a vigência do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTDE. (MÊS)	QTDE. (ANO)
1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação. <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	595	7.140



2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	15	180
3	<p><b>TABLET TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAh; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram ser</p>	4413	Unidade	260	3.120





	<p>entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada); Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados pela Anatel; <b>Especificações dos Serviços - Tecnologia do plano de Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-SIM; <b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às necessidades técnicas; <b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O Contratado deverá garantir que a operadora contratada deverá oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas pelos serviços do Contratante. O contratado também deverá se responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de serviços etc. <b>Serviço MDM (Mobile Device Management):</b> O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos (tablets) de forma remota. Relatórios de status e incidentes devem ser fornecidos mensalmente.</p>				
4	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> desempenho mínimo equivalente a Intel</p> <p>Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Fulo</p>	4413	Unidade	10	120





	<p>HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>				
5	<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de</b></p>	4413	Unidade	3	36





	<p><b>origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>				
6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;</p> <p><b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura;</p> <p><b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	1	12





7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;</p> <p><b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura;</p> <p><b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	6	72
8	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro</p>	4413	Unidade	2	24





10	<p><b>MONITOR TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.</p>	4413	Unidade	10	120
11	<p><b>COMPUTADOR TIPO 6</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, com clock real de 3000MHz, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI</p>	4413	Unidade	5	60





plantas, modelos tridimensionais e documentos técnicos, contribuindo para maior eficiência operacional e precisão na elaboração e revisão de projetos.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Com foco no suporte às atividades críticas de licenciamento ambiental e geoprocessamento, o quantitativo prevê 06 (seis) unidades de Computador Tipo 5 (cinco), dimensionadas para processamento gráfico e análise de dados geoespaciais.
- **Secretaria Municipal de Gestão (Departamento de Compras e Licitações):** 10 (dez) monitores tipo 2 (dois), a ser utilizado como segunda tela para a visualização simultânea de múltiplos arquivos e documentos para fins de maior da eficiência na elaboração dos artefatos.
- **Secretaria de Planejamento (Geoprocessamento):** 5 (cinco) unidades do Computador tipo 6 (seis), dimensionadas para a operacionalização do sistema SIGATI, processamento de imagens frontais 360° e análise de levantamentos fotogramétricos, garantindo o desempenho necessário para a manipulação de dados geoespaciais complexos.

### **Certificação e Metodologia de Cálculo**

Certifica-se que o dimensionamento da solução e a determinação do quantitativo foram realizados com base em técnica adequada, garantindo que a infraestrutura tecnológica seja compatível com a demanda real da Administração Municipal.

A estimativa da quantidade de Meses de Serviço foi apurada utilizando o método de Projeção de Demanda por Posto de Trabalho e Ciclo de Operação Contínua.

### **Detalhamento e Memória de Cálculo**

O quantitativo solicitado está devidamente justificado a partir da memória de cálculo desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstra de forma clara os parâmetros utilizados. A análise considerou os seguintes fatores:

- **Necessidade de Entrega:** O cálculo baseou-se na necessidade de 12 ciclos mensais ininterruptos de Disponibilidade Tecnológica e Suporte Técnico. O objetivo é garantir o resultado de pleno funcionamento das estações de trabalho e continuidade dos serviços públicos por 12 meses, sem interrupções por obsolescência ou falhas de hardware.
- **Unidade de Medida (MÊS):** A adoção da unidade MÊS/UNIDADE como métrica justifica-se por ser a forma mais precisa de mensurar a entrega de um serviço





recorrente (locação + manutenção + licenciamento). Isso garante que a Administração pague pela disponibilidade do equipamento pronto para uso, evitando a medição isolada de horas de técnicos ou peças substituídas.

- Insumos e Mão de Obra: O Contratado será a única responsável por dimensionar e alocar todos os recursos (equipamentos, licenças de *software*, pessoal técnico para suporte e logística de substituição) necessários para a entrega do resultado mensal, conforme os níveis de serviço (SLA) exigidos.

### **Análise de Interdependência e Economia de Escala**

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de setores da Prefeitura (Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento), o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário do serviço. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de atividades com outros contratos vigentes ou com servidores públicos.

Ressalta-se que a presente contratação não substitui o Contrato nº 0028/2024 (Arklok), que permanecerá vigente para o atendimento das demandas administrativas já instaladas. A nova contratação coexistirá com a anterior, justificando-se pela necessidade de:

- Complementariedade: Atender ao déficit de equipamentos que o contrato atual não suporta mais devido ao esgotamento do limite de aditivos (25%);
- Especialização: Fornecer equipamentos de alto desempenho com especificações técnicas superiores e distintas das previstas no contrato vigente;
- Novas Demandas: Suprir a estrutura para os novos servidores e as novas competências de licenciamento municipalizado (Meio Ambiente) e projetos BIM (Obras), que não faziam parte do escopo original do primeiro contrato.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **Análise das Alternativas Possíveis**

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades, conforme segue abaixo:





- Alternativa 1: Execução Direta do Serviço - Utilização de servidores públicos para a realização de manutenção, substituição de peças e suporte técnico de hardware próprio.
- Alternativa 2: Contratação de Serviço Comum (Sem Dedicção Exclusiva) - Locação de equipamentos de microinformática com serviço de suporte técnico e manutenção integral inclusos, focada no resultado final (disponibilidade tecnológica).
- Alternativa 3: Contratação de Serviço com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) - Contratação de empresa para alocação de técnicos de informática residentes nas dependências da Prefeitura para manutenção do parque tecnológico.

### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha**

A análise das alternativas demonstrou que a Execução Direta pela Administração (Alternativa 1) não é viável. A manutenção de um parque tecnológico tão diverso (que inclui desde tablets 5G até computadores de altíssimo desempenho para o Meio Ambiente, Planejamento e Obras) exigiria a manutenção de um estoque próprio de peças de reposição e a constante especialização da equipe interna, gerando custos elevados de logística e armazenamento.

A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra (Alternativa 3) também não se mostra vantajosa. O serviço de Locação e Manutenção de Equipamentos de Microinformática tem como foco a entrega de um resultado mensurável: a estação de trabalho pronta para o uso. Exigir dedicação exclusiva de técnicos oneraria a fiscalização com controles de folha de pagamento e encargos sociais, sem garantir que o equipamento em si fosse atualizado ou substituído com a rapidez necessária.

Dessa forma, a Contratação de Serviço Comum Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Alternativa 2) configura a solução técnica e economicamente mais adequada para o Município de Fernandópolis. Esse modelo garante:

- Foco no resultado (Disponibilidade): A Administração fiscaliza a qualidade da entrega (equipamentos novos e em conformidade com o Tópico 3) e a área técnica demandante (T.I.) avalia o tempo de resposta do suporte (SLA), quando necessário.



- Simplicidade administrativa: Simplifica a gestão do contrato, focando no cumprimento das especificações técnicas e na funcionalidade dos softwares essenciais.

### Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor de locação de ativos de TI é plenamente competitivo. O objeto utiliza especificações padronizadas pelo CATSER 4413, o que atrai múltiplos players (empresas de grande e médio porte) aptos a fornecer o serviço em âmbito nacional e regional. O histórico de contratações anteriores do Município (como o contrato Arklok citado) confirma a existência de ampla concorrência, o que favorece a obtenção de preços vantajosos.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL (ANO) desta Contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.941.299,08 (três milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) conforme Pesquisa de Preço em anexo a este ETP (Apêndice II).

#### Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na quantidade de Serviço-Mês (conforme Tópico 4) e na aplicação dos preços unitários de mercado para o resultado final. O detalhamento segue na tabela abaixo, cujo valor unitário principal é o custo total estimado do MÊS de serviço, que já engloba todos os recursos, mão de obra, custos indiretos e lucro do Contratado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UN.	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL (ANO)
1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho</p>	4413	Unidade	595	7.140	R\$ 399,66	R\$ 237.797,70	R\$ 2.853.572,40

	<p>igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação. <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com</p>	4413	Unidade	15	180	R\$ 449,66	R\$ 6.744,90	R\$ 80.938,80



<p>memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
<p><b>TABLET TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAh; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro</p>	<p>3</p> <p>4413</p>	<p>Unidade</p> <p>260</p>	<p>3.120</p>	<p>R\$</p> <p>192,00</p>	<p>R\$</p> <p>49.920,00</p>	<p>R\$</p> <p>599.040,00</p>	





<p>temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada); Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados pela Anatel; <b>Especificações dos Serviços - Tecnologia do plano de Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-SIM; <b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às necessidades técnicas; <b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O Contratado deverá garantir que a operadora contratada deverá oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas pelos serviços do Contratante. O Contratado também deverá se responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de serviços etc. <b>Serviço MDM (Mobile Device Management):</b> O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos (tablets) de forma remota. Relatórios de status e incidentes devem ser fornecidos mensalmente.</p>							
<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"). <b>Configuração mínima - Processador:</b> desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de</p>	4413	Unidade	10	120	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00	R\$ 118.200,00





<p>cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior;</p> <p><b>5 Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação;</p>	4413	Unidade	3	36	R\$ 1.296,33	R\$ 3.888,99	R\$ 46.667,88





<p>ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já incluso nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em</p>	4413	Unidade	1	12	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00





	desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
7	<b>COMPUTADOR TIPO 5</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"). <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de	4413	Unidade	6	72	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00	R\$ 88.560,00





<p>memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; Armazenamento: SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, admitindo-se</p>	4413	Unidade	2	24	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00	R\$ 33.240,00







	altura, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos.							
10	<b>MONITOR TIPO 2</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"). <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.	4413	Unidade	10	120	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
11	<b>COMPUTADOR TIPO 6</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"). <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, com clock real de 3000MHz, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b> , tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI +	4413	Unidade	5	60	R\$ 1435,00	R\$ 7.175,00	R\$ 86.100,00





<p>displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

#### Detalhamento de Custos Estimados Mensais e Anuais por Secretaria

A segregação e o detalhamento dos custos por unidade administrativa (Secretaria) são fundamentais para a correta instrução processual, baseando-se nas seguintes premissas técnicas e legais:

- Planejamento de Dotações Específicas: Esta separação é essencial para que cada Secretaria possa planejar suas dotações orçamentárias de forma individualizada. Como a demanda envolve fontes de recursos distintas, a estimativa por pasta assegura que o empenhamento ocorra dentro da legalidade e da disponibilidade financeira de cada centro de custo.
- Transparência e Governança: O detalhamento por secretaria permite uma visão clara do impacto financeiro da contratação em cada setor da administração, facilitando o controle interno e a prestação de contas. Além disso, permite que o ordenador de despesas de cada pasta valide a compatibilidade da estimativa com a necessidade real de sua secretaria antes da fase externa do certame.
- Estimativa: Os valores apresentados para cada pasta não constituem preços definitivos, mas sim estimativas de custo obtidas a partir de rigorosa pesquisa de mercado, que serão detalhadas a diante.
- Conformidade com o Sistema Contábil (SCPI) e Quadro de Cotação: O detalhamento minucioso, com o devido arredondamento para duas casas decimais, é medida técnica indispensável para evitar inconsistências no





momento da inclusão da solicitação no sistema SCPI. A exata correspondência entre o estudo técnico e o sistema contábil garante a geração fidedigna do Quadro de Cotação, impedindo distorções de centavos ou resíduos matemáticos que impossibilitariam a integração de dados e a posterior homologação do certame.

### 1. Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Computador. tipo 1	560	6.720	R\$ 399,66	R\$ 223.809,60	2.685.715,20
2	Notebook tipo 1	5	60	R\$ 449,66	R\$ 2.248,30	R\$ 26.979,60
3	Tablet tipo 1	260	3.120	R\$ 192,00	R\$ 49.920,00	R\$ 599.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 275.977,90	R\$ 3.311.734,80

- Valor Mensal: R\$ 275.977,90 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);
- Valor Anual: R\$ 3.311.734,80 (três milhões trezentos e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

### 2. Secretaria Municipal de Educação (TOTAL):

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	COMPUTADOR TIPO 1	35	420	R\$ 399,66	R\$ 13.988,10	R\$ 167.857,20
2	NOTEBOOK TIPO 1	10	120	R\$ 449,66	R\$ 4.496,60	R\$ 53.959,20
VALOR TOTAL					R\$ 18.484,70	R\$ 221.816,40





- Valor Mensal: R\$ 18.484,70 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
- Valor Anual: R\$ 221.816,40 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Para fins de distinção de Centro de Custo, a Secretaria Municipal de Educação destinará 31 (trinta e um) Computadores tipo 1 (um) para a EMEF JOÃO GARCIA ANDREO.

### 2.1. EMEF JOÃO GARCIA ANDREO (Centro de Custo 216):

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	COMPUTADOR TIPO 1	31	372	R\$ 399,66	R\$ 12.389,46	R\$ 148.673,52
VALOR TOTAL					R\$ 12.389,46	R\$ 148.673,52

- Valor Mensal: R\$ 12.389,46 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- Valor Anual: R\$ 148.673,52 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

As outras 4 (quatro) unidades dos Computadores Tipo 1 (um) e os 10 (dez) Notebooks tipo 1 (um) serão para o Centro de Custo da Secretaria Municipal de Educação:

### 2.2. Secretaria Municipal de Educação (Centro de Custo 198):

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	COMPUTADOR TIPO 1	4	48	R\$ 399,66	R\$ 1.598,64	R\$ 19.183,68
2	NOTEBOOK TIPO 1	10	120	R\$ 449,66	R\$ 4.496,60	R\$ 53.959,20
VALOR TOTAL					R\$ 6.095,24	R\$ 73.142,88





- Valor Mensal: R\$ 6.095,24 (seis mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);
- Valor Anual: R\$ 73.142,88 (setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

### 3. Secretaria de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	COMPUTADOR TIPO 2	10	120	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00	R\$ 118.200,00
5	COMPUTADOR TIPO 3	3	36	R\$ 1.296,33	R\$ 3.888,99	R\$ 46.667,88
6	COMPUTADOR TIPO 4	1	12	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00
8	NOTEBOOK TIPO 2	2	24	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00	R\$ 33.240,00
9	MONITOR TIPO 1	17	204	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.823,99	R\$ 225.887,88

- Valor Mensal: R\$ 18.823,99 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);
- Valor Anual: R\$ 225.887,88 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

### 4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
7	COMPUTADOR TIPO 5	6	72	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00	R\$ 88.560,00







**Nota sobre o Cálculo:** Para fins de padronização monetária, os valores unitários foram mantidos para duas casas decimais. Dessa forma, o cálculo total foi atualizado, desconsiderando o valor original do Compras.gov de R\$ 3.941.348,2428 (resultado da multiplicação do valor mensal por 12). Tal medida visa evitar inconsistências no momento da inclusão da solicitação no SCPI e geração do Quadro de Cotação, garantindo a exata correspondência dos valores unitários de cada item e o valor total geral.

### **Metodologia da Pesquisa e Fontes**

A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada em estrita observância aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto consiste na locação de ativos de informática com serviços agregados (manutenção, suporte on-site e gerenciamento MDM), a apuração do valor estimado contemplou o preço global do Serviço-Mês, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da solução.

Para a formação do preço de referência, a Administração percorreu os seguintes parâmetros:

- **Sistemas Oficiais e Portais de Transparência:** Foram consultados o portal Compras.gov.br, o PNCP e portais de municípios da região. Tais fontes restaram infrutíferas ou apresentaram baixa analogia, uma vez que as contratações encontradas não contemplavam a solução integrada de suporte e o desempenho de hardware exigidos para as Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Planejamento.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Diante da especificidade técnica, este foi o parâmetro principal. Realizou-se amplo esforço administrativo com o envio de solicitações de cotação para mais de 50 fornecedores do ramo, garantindo uma amostra representativa e atualizada das condições de mercado

A definição do valor estimado utilizou a metodologia mista de Média e Mediana, fundamentada na análise do Coeficiente de Variação (CV) de cada item, conforme as orientações do Manual de Pesquisa de Preços do STJ (4ª Edição), visando neutralizar distorções e garantir a economicidade.

A pesquisa de preços realizada evidenciou, em diversos itens, um coeficiente de variação superior a 25%, demonstrando que o mercado apresenta uma dispersão





considerável de valores para soluções de locação com suporte especializado. No entanto, tal oscilação é inerente a objetos que envolvem serviços agregados de alta criticidade (manutenção on-site 24h, logística reversa e gerenciamento via MDM), não comprometendo a uniformidade técnica da solução pretendida. A aplicação da metodologia mista (Média e Mediana) neutraliza essas variações, garantindo um preço de referência justo, exequível e condizente com o mercado corporativo.

Para assegurar total transparência e rastreabilidade, a memória de cálculo detalhada, os coeficientes de variação e as fontes consultadas encontram-se registrados no APÊNDICE II – Formalização da Pesquisa de Preços, que é parte integrante deste estudo.

### **Sigilo da Informação**

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **Detalhamento da Solução Escolhida**

A solução final a ser contratada consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO (sem dedicação exclusiva de mão de obra), com foco na entrega do resultado final, conforme dimensionamento e requisitos detalhados neste ETP.

O escopo da contratação abrange a entrega do Serviço-Mês para a garantia da plena operacionalidade dos equipamentos, assegurando que os servidores municipais disponham de ferramentas tecnológicas atualizadas e funcionais para a execução de suas atividades finalísticas.

O serviço abrangerá as unidades administrativas e operacionais das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Planejamento (Geoprocessamento) e o Departamento de Compras (Secretaria de Gestão). O(s) local(is) de entrega será(ão) detalhado(s) no Termo de Referência.

O Contratado deverá garantir o resultado exigido, observando os prazos de pronta resposta e os Níveis de Serviço (SLA) definidos, que incluem a substituição de equipamentos defeituosos para evitar a ociosidade do serviço público. Esta solução foi





eleita por transferir o risco de obsolescência e a carga de manutenção para o particular, sendo a mais vantajosa técnica e economicamente.

### **Da Continuidade dos Serviços Essenciais**

Exige-se a disponibilidade de suporte técnico e manutenção durante finais de semana e feriados em razão da natureza ininterrupta dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município. Especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, diversas unidades operam em regime de plantão 24 horas e pronto-atendimento.

A indisponibilidade de ativos de informática (desktops, tablets e notebooks) nestes períodos compromete diretamente o acesso a prontuários eletrônicos, sistemas de regulação de vagas e o preenchimento de receitas e laudos, gerando risco iminente à assistência à saúde da população. Portanto, o suporte deve ser contínuo para garantir a segurança do paciente e a eficiência da gestão hospitalar e ambulatorial.

Tal medida garante que qualquer falha técnica seja endereçada dentro dos prazos de resposta e solução, independentemente do dia ou horário da ocorrência, mitigando riscos de descontinuidade em serviços essenciais e garantindo que o Município não sofra prejuízos operacionais por falta de assistência técnica tempestiva.

### **Composição e Escopo da Solução de Locação**

Distinções Operacionais: Para fins de fiscalização e contagem de prazos, adotam-se as seguintes distinções:

- Entrega: Ato de descarregamento e conferência física dos equipamentos nos locais indicados pelo Município.
- Instalação e Configuração: Procedimento de montagem, conexão à rede e instalação de softwares específicos, de responsabilidade da equipe de TI do Município, com suporte técnico do Contratado quando necessário.
- Disponibilização para Uso: Momento em que o equipamento está pronto para o servidor público, após a conclusão da instalação pela TI Municipal.

Componentes Integrados da Solução: a solução proposta compreende a locação de ativos de informática de primeiro uso (novos e sem uso prévio), em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, abrangendo os seguintes componentes integrados:

- Licenciamento e Softwares: Os equipamentos deverão ser entregues com o licenciamento definitivo e atualizado de todas as ferramentas necessárias à





- operação, incluindo: Sistema Operacional, editores de texto e planilhas de cálculo, gerenciadores de arquivos PDF, além de solução de Antivírus e Firewall ativada e atualizada. O Contratado é integralmente responsável pela regularidade e atualização destas licenças durante todo o período contratual.
- Logística e Operacionalização: O Contratado responsabiliza-se integralmente pela logística de entrega e recolhimento dos equipamentos nos endereços indicados. A instalação física no posto de trabalho (conectar cabos, monitores, etc.) e a configuração lógica são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura. Toda e qualquer movimentação de ativos, seja por substituição, manutenção ou remanejamento autorizado, deverá ser executada pelo Contratado, não cabendo ao Município custos com fretes, deslocamentos ou serviços logísticos.
  - Serviço MDM (*Mobile Device Management*) para os tablets (item 3): O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos de forma remota. Deverão ser emitidos Relatórios Gerenciais Mensais contendo o status de saúde dos dispositivos, geolocalização e registro de incidentes técnicos. O Contratado disponibilizará a plataforma de gerenciamento remoto para os tablets. A configuração dos perfis de usuário será realizada pela TI do Município na plataforma fornecida.
  - Ferramenta de abertura de chamados: O Contratado deverá disponibilizar uma plataforma oficial (sistema web ou portal de chamados) que permita a abertura, classificação por criticidade e o acompanhamento em tempo real de cada solicitação técnica. O sistema deve gerar protocolos de atendimento para fins de fiscalização do cumprimento dos SLAs (prazos de resposta e solução) estabelecidos neste estudo.
  - Acordo de Nível de Serviço (SLA) e Suporte Técnico: Uma vez que o equipamento tenha sido instalado pelo Município e colocado em uso, inicia-se a responsabilidade do Contratado pelo suporte técnico físico e lógico (drivers/sistema operacional) conforme a tabela de SLA abaixo:

Nível de Criticidade	Definição Operacional	Tempo de Resposta	Tempo de Solução
<b>Crítico</b>	Equipamento inoperante ou falha total do sistema.	Até 4h	Até 24h





<b>Médio</b>	Degradação de performance ou falha parcial de componentes.	Até 8h	Até 48h
<b>Baixo</b>	Dúvidas operacionais, configurações ou ajustes menores.	Até 24h	Até 72h

- Detalhamento do Suporte: O modelo de suporte estabelecido na tabela acima visa hierarquizar o atendimento conforme o impacto direto na prestação do serviço público. O Nível Crítico destina-se a situações de "máquina parada", onde a ausência do ativo interrompe o fluxo de trabalho; o Nível Médio abrange falhas que, embora permitam o uso parcial, comprometem a eficiência (como lentidões severas ou periféricos defeituosos); e o Nível Baixo foca na assistência técnica preventiva e ajustes de software que não impedem a operação imediata.
- Atendimento em Finais de Semana e Feriados: Para assegurar a eficácia desta estrutura, o Contratado deverá manter disponibilidade de suporte técnico e manutenção em regime 24h (vinte e quatro horas), inclusive durante finais de semana e feriados nacionais, estaduais ou municipais. Esta exigência de disponibilidade integral é indispensável para atender às unidades que operam em regime de plantão ininterrupto, como as frentes de Pronto Atendimento e as unidades de Saúde 24h.
- Substituição: Em situações de impossibilidade de reparo imediato no local (on-site) ou a manutenção não possa ser concluída dentro dos prazos de SLA, o Contratado deverá realizar a substituição do equipamento (unidade de backup/swap) em até 24 (vinte e quatro) horas, assegurando que as atividades administrativas e de atendimento ao cidadão não sofram interrupção prolongada, com configuração idêntica ou superior à especificada neste termo, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- Nova instalação: Após a entrega do equipamento de substituição (swap) pelo Contratado, cabe à equipe de TI do Município realizar a nova instalação/configuração no posto de trabalho, com suporte técnico do Contratado quando necessário.
- Eficácia: É imperativo o cumprimento de um índice mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de eficácia nos prazos estipulados. O não cumprimento dos





prazos de SLA implicará em penalidades financeiras a serem estabelecidas no Termo de Referência e contrato.

- Suporte Técnico Abrangente: O Contratado assumirá integral responsabilidade pelo suporte técnico em níveis físico (hardware), lógico (sistemas operacionais e drivers) e sistêmico, garantindo a plena funcionalidade e integração dos equipamentos ao ambiente tecnológico do Município.
- Manutenção e Garantia: A gestão de garantias e a execução de manutenções corretivas (incluindo o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários) junto aos fabricantes serão de responsabilidade exclusiva do Contratado.
- Fluxo de Monitoramento de Desempenho: Para fins de gestão e fiscalização, o setor de T.I. Municipal atuará como suporte técnico direto ao Fiscal do Contrato. Caso seja necessária a abertura de chamados, a equipe de T.I. monitorará e informará formalmente se os critérios de SLA (Service Level Agreement) foram integralmente atingidos pelo Contratado. Essa manifestação técnica servirá como informação complementar indispensável para o Fiscal de Contrato, subsidiando os critérios de ateste e a conformidade da liquidação da despesa.

### **Da Indicação do Preposto e Canais de Comunicação**

O Contratado deverá indicar, formalmente, preposto com poderes de representação para atuar como interlocutor junto à fiscalização municipal durante toda a execução contratual. O preposto será o responsável direto pelo recebimento de notificações, solicitações e ordens de serviço, devendo:

- Manter canais de comunicação (telefone e e-mail) permanentemente atualizados, garantindo resposta às demandas da Administração nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- As notificações enviadas aos endereços eletrônicos informados na proposta comercial ou cadastrados no sistema SCPI serão consideradas plenamente válidas para todos os efeitos legais, não cabendo alegação de desconhecimento;
- Qualquer alteração na indicação do preposto deverá obrigatoriamente contar com a análise e autorização prévia da Administração, acompanhada dos novos dados de contato.

### **Exigências de Gestão da Continuidade Operacional e Qualidade**





As exigências relacionadas à gestão da continuidade operacional e à manutenção da qualidade são elementos essenciais para esta solução. Dado que o serviço será executado sem dedicação exclusiva, o Contratado detém responsabilidade integral pela entrega do resultado (disponibilidade tecnológica), devendo demonstrar capacidade para:

- Gerir seus meios: Realizar integralmente a gestão de seus próprios recursos (técnicos de suporte, logística de peças, estoque de reserva/backup e ferramentas de acesso remoto) e dimensionar a força de trabalho necessária para atender aos chamados abertos pelas secretarias, sem interferência direta da Administração na gestão de seu pessoal.
- Pronta resposta: Garantir a continuidade do serviço através de mecanismos eficazes de substituição imediata de hardware. No caso dos tablets 5G para a Saúde e dos computadores de alto desempenho para Obras/Meio Ambiente/Planejamento, a pronta resposta é crítica para evitar a interrupção de prontuários eletrônicos e processamentos de projetos complexos.
- Qualidade e desempenho: Assumir a responsabilidade pela integridade das licenças de software e pelo desempenho do hardware. A fiscalização da Administração focará no cumprimento dos prazos de reparo e na conformidade técnica dos equipamentos entregues, aplicando glosas e sanções em caso de descumprimento dos níveis de qualidade pactuados.

A falta de observância dessas exigências representa risco operacional relevante, capaz de comprometer o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e a análise de projetos de engenharia e licenciamento ambiental, justificando o rigor na medição do resultado mensal.

### **Condições de Pagamento e Antecipação**

Certifica-se que NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO para esta contratação, conforme a regra geral estabelecida no Art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado exclusivamente após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**





A contratação será realizada mediante agrupamento em 1 (um) único grupo, com exceção de item específico destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme detalhamento constante neste Estudo Técnico Preliminar.

Em estrita observância aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como ao Art. 40, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo agrupamento dos objetos em 1 (um) Grupo, promovendo o adequado equilíbrio entre a eficiência operacional, a economicidade e o tratamento favorecido às ME/EPP:

- Grupo 1 (um): Composto pelos itens que demandam solução integrada de alta performance, logística complexa e suporte especializado. Abrange todos os itens, exceto o "Monitor tipo 2 (dois)".
- Item Exclusivo para ME/EPP: Destinado ao item de menor valor total, Monitor tipo 2 (dois), de complexidade logística reduzida, visto que será destinado a um único Departamento (Compras e Licitações – Secretaria de Gestão). Esta medida visa o fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, garantindo a participação direta do segmento protegido em conformidade com o Inciso I do Art. 48 da LC 123/06.

Baseou-se nos seguintes fundamentos:

- Indivisibilidade Técnica e Unicidade de Responsabilidade: A fase de pesquisa de preços demonstrou que as empresas do ramo atuam com orçamentos completos, indicando que o mercado está apto a honrar a solução de forma integral. O objeto constitui um "Serviço-Mês" onde hardware, licenciamento e suporte são interdependentes. A fragmentação desta responsabilidade criaria "áreas cinzentas" de competência, onde falhas de um fornecedor poderiam ser atribuídas a outro, comprometendo o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA).
- Segurança na Continuidade do Serviço e Gestão de Conflitos: A manutenção de um interlocutor único para a solução integrada facilita a correção imediata de rumos e a fiscalização. Em serviços críticos, a existência de múltiplos contratos para ativos correlatos introduziria conflitos de interface em diagnósticos de falhas, gerando risco de descontinuidade administrativa. Assim, tal medida evita conflitos de manutenção entre diferentes fornecedores em uma mesma estação de trabalho de alta performance.





- Justificativa Econômica e Eficiência: A análise de viabilidade demonstrou que o agrupamento gera maior economia de escala pela diluição de custos fixos (logística de substituição swap, supervisão e ferramentas de chamados). O parcelamento seria antieconômico, pois elevaria o custo administrativo de gestão de múltiplos contratos simultâneos para um mesmo objeto, exigindo estrutura de controle que o Município não possui disponível sem prejuízo à eficiência.

Certifica-se que este modelo de agrupamento foi planejado para não restringir a competitividade. A aglutinação visa exclusivamente a eficiência operacional e a garantia de que o Município receba o suporte técnico qualificado e centralizado necessário para a alta performance tecnológica. Fica assegurado às MEs e EPPs o direito de preferência e demais benefícios legais durante a sessão pública do Pregão para todos os itens do certame.

Ressalte-se, por oportuno, que o Item 09 (Monitor tipo 1 (um), destinados à Secretaria de Obras) foi mantido no Grupo 1 (um), não sendo deslocado como um item Exclusivo de ME/EPP. Tal decisão fundamenta-se na necessidade de Unicidade de Execução Contratual dentro de uma mesma unidade administrativa.

Dado que a Secretaria de Obras demanda diversos ativos de alta complexidade técnica e performance (estações de trabalho e notebooks de engenharia) que compõem o escopo do Grupo 1 (um), a fragmentação do fornecimento de seus periféricos para um segundo contrato geraria riscos de incompatibilidade tecnológica e, sobretudo, conflitos na gestão de suporte e manutenção.

A manutenção do Item 9 (nove) no Grupo 1 (um), garante que todo o parque tecnológico da referida Secretaria responda a um interlocutor único, assegurando a celeridade e a padronização necessárias às atividades técnicas de engenharia e planejamento do Município.

#### **Da Reordenação dos Itens e Estruturação do Grupo**

Visando a plena adequação do certame às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 e o fomento à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Administração promoveu o remanejamento da ordem sequencial dos itens 10 (dez) e 11 (onze), fundamentando-se nos seguintes critérios:

- Adequação ao Limite Legal: O item originalmente numerado como 10 (dez) “Monitor Tipo 2”, ao ser reordenado como item 11 (onze), passa a compor o item







		<p>mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional;  <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB;  <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;  <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF;  <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen;  <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação.  <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
1	2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima -</b>  <b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se</p>	4413	Unidade	15	180	R\$ 449,66	R\$ 6.744,90	R\$ 80.938,80





		<p>processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
1	3	<p><b>TABLET TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima:</b></p> <p>Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega.</p>	4413	Unidade	260	3.120	R\$ 192,00	R\$ 49.920,00	R\$ 599.040,00





		<p><b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos</p> <p><b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz</p> <p><b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB</p> <p><b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5</p> <p><b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAh;</p> <p><b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios devem ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já devem vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada); Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados pela Anatel; <b>Especificações dos Serviços - Tecnologia do plano de Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-SIM; <b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às necessidades técnicas; <b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O Contratado deverá garantir que a operadora contratada deverá oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas pelos serviços do Contratante. O Contratado também deverá se responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de serviços etc.</p> <p><b>Serviço MDM (Mobile Device Management):</b> O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos (tablets) de forma remota. Relatórios de status e incidentes devem ser fornecidos mensalmente.</p>							
1	4	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha</p>	4413	Unidade	10	120	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00	R\$ 118.200,00





	<p>de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima</b> -</p> <p><b>Processador:</b> desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos</p>					
--	---	--	--	--	--	--





		equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	5	<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen</p>	4413	Unidade	3	36	R\$ 1.296,33	R\$ 3.888,99	R\$ 46.667,88





		e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima -</b>  <b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho;</p>	4413	Unidade	1	12	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00





		<p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
1	7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b></p>	4413	Unidade	6	72	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00	R\$ 88.560,00





		<p>mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
1	8	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção</p>	4413	Unidade	2	24	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00	R\$ 33.240,00





	<p>estão descritas no tópico “DESCRIBÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”).</p> <p><b>Configuração mínima -</b></p> <p><b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Tela:</b> mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia IPS ou superior, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, com tratamento antirreflexo; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Câmera:</b> webcam integrada HD ou superior, com microfone embutido; <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior; Porta Ethernet RJ-45 nativa ou via adaptador fornecido pelo fabricante; <b>Interfaces mínimas:</b> mínimo de 01 porta USB-C com suporte a DisplayPort e Power Delivery, mínimo de 02 portas USB-A 3.1 ou superior, 01 saída HDMI 2.0 ou superior, leitor de cartões e conector de áudio combo; <b>Teclado:</b> padrão ABNT2, retroiluminado; <b>Bateria:</b> autonomia mínima de 6 horas em uso moderado, com carregador original bivolt automático; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Periféricos:</b> mouse padrão corporativo USB ou sem fio, mochila ou maleta para transporte, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





		corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa ou workstation móvel, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	9	<b>MONITOR TIPO 1</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"). <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos.	4413	Unidade	17	204	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
1	10	<b>COMPUTADOR TIPO 6</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"). <b>Configuração mínima</b> - <b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5,	4413	Unidade	5	60	R\$ 1435,00	R\$ 7.175,00	R\$ 86.100,00





	<p>com clock real de 3000MHZ, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
- 11	<p><b>MONITOR TIPO 2</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção</p>	4413	Unidade	10	120	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00





	<p>estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já incluso nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO DO(S) SEGUINTE(S) ITEM(NS) 1,2,3,4,5,6,7,8, 9,10 e 11 em decorrência de o Catálogo Eletrônico de Padronização, apesar de fornecer a especificação básica, não detalhar adequadamente informações cruciais para a aceitação da proposta e a adequação funcional do bem, tais como: toda a parte de hardware, software, e especificação técnica, desempenho e *benchmark* dos itens pretendidos, sendo o catálogo do fabricante necessário para garantir o atendimento integral aos requisitos técnicos do bem a ser adquirido.

### Exigência de Prova de Conceito

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO, uma vez que as especificações que constarão no Termo de Referência (TR) serão suficientes para garantir a capacidade de execução do serviço.

### Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação de serviço SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, com a participação obrigatória na sessão pública dos servidores via portaria de nomeação:

- Luis Antonio Soares (T.I. Secretaria de Saúde);
- Alexandre Albino Pereira Rodrigues (Agente Administrativo - SMOIHU - Obras);
- Vitor de Paula Marcelino (Diretor de Divisão - SEGES-DTI - Divisão de Tecnologia de Informação/ CPD).





Tal exigência fundamenta-se no elevado valor global da contratação e na alta criticidade técnica dos equipamentos, que envolvem desde estações de trabalho para engenharia (BIM/Renderização) até dispositivos móveis com gerenciamento remoto de dados sensíveis da Saúde (MDM).

O Agente de Contratação/Pregoeiro deverá requisitar à Equipe Técnica um Parecer Técnico Conclusivo sobre a:

- Conformidade da Proposta Técnica: Verificação do atendimento integral de todas as especificações, especialmente quanto aos índices de *benchmark* (PassMark) dos processadores, capacidade das placas de vídeo dedicadas e funcionalidades obrigatórias da solução de gerenciamento MDM para os tablets.

Esta providência é essencial para garantir que o fornecedor possua a metodologia e a capacidade gerencial necessárias para a entrega do resultado esperado, evitando a contratação de empresas que não consigam sustentar o suporte técnico contínuo exigido pelas Secretarias. O Parecer Técnico conclusivo é requisito obrigatório para subsidiar a decisão do Agente de Contratação na fase de aceitabilidade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente Contratação de Serviços Contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra) está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, buscando alcançar resultados voltados à modernização tecnológica, eficiência administrativa e otimização de custos.

### Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

A principal otimização reside na transferência da responsabilidade operacional para o Contratado, permitindo que a Administração Municipal foque na gestão de suas políticas públicas e não na manutenção de hardware.

- Mitigação da obsolescência: O resultado pretendido é garantir que o parque tecnológico das Secretarias de Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Gestão (Departamento de Compras) permaneça atualizado, evitando que o Município arque com o prejuízo da desvalorização de equipamentos comprados que se tornam obsoletos em curto prazo.
- Previsibilidade orçamentária: A adoção do valor por Serviço-Mês permite uma gestão financeira linear, eliminando gastos imprevistos com compra de peças de







As providências abaixo são adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

### **Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato**

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), assegurando que os servidores responsáveis tenham acesso integral ao ETP com antecedência para uma fiscalização mais eficiente.

### **Capacitação e Orientação para Fiscalização e Gestão Contratual**

O Departamento de Contratos, por dispor de estrutura e capacidade técnica internas, será responsável pela orientação e, se necessário, pela capacitação específica dos servidores designados. Essa orientação abrangerá a fiscalização administrativa a respeito dos procedimentos de registro de ocorrências, bem como o acompanhamento da regularidade fiscal do Contratado durante toda a vigência.

### **Orientação para a área demandante (T.I.)**

- Conhecimento do objeto: a respeito das especificações técnicas (Benchmarks), verificação de conformidade dos equipamentos entregues e conferência do licenciamento de software.
- Gestão de níveis de serviço (SLA): Instrução sobre como aferir os prazos de suporte e substituição de equipamentos, além dos procedimentos para aplicação de glosas em caso de indisponibilidade tecnológica.

### **Infraestrutura e Logística de Instalação**

A Administração deverá garantir que os locais de instalação possuam:

- Pontos de energia elétrica compatíveis com a carga dos novos equipamentos;
- Pontos de rede lógica ativos e conectividade estável para a configuração inicial dos sistemas e acesso aos prontuários e softwares técnicos;
- Espaço físico adequado que comporte o recebimento dos equipamentos, bem como mobiliário que comporte a instalação de dois monitores para os postos de trabalho das Secretarias de Obras.



## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente Contratação de Serviços Contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra) foi analisada em relação a outros contratos e processos de contratação vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

### **Análise de Correlacionamento**

Identificou-se a existência do processo administrativo vinculado ao Memorando 33.447/2025 (DFD 524/2025), que trata da locação de notebooks, projetores interativos, computador portátil educacional e gabinetes de recarga, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, para a Secretaria Municipal de Educação. Embora ambos os processos envolvam ativos de tecnologia, tratam-se de soluções correlatas, porém independentes, pelas seguintes razões:

- Finalidade distinta: Enquanto o DFD 524/2025 é uma ação específica para atender ao Projeto BNCC Digital e às competências pedagógicas em sala de aula, a presente contratação visa o suporte operacional, administrativo e técnico-especializado de diversas Secretarias (Saúde, Obras, Meio Ambiente, etc.). Para a Educação, os notebooks da presente contratação possuem destinação diferente, uma vez que serão utilizados para trabalho em campo, atendendo unidades escolares e desenvolvimento de material gráfico.
- Especificação Técnica: Os equipamentos objeto deste ETP (Desktops de alto desempenho, Tablets 5G, Monitores) possuem requisitos de hardware e manutenção superiores e distintos dos Memorando 33.447/2025 (DFD 524/2025).

### **Coexistência Contratual e Justificativa de Autonomia**

Ressalta-se que a presente contratação não substitui o Contrato nº 0028/2024 (Arklok), que permanecerá vigente para o suporte das demandas administrativas já consolidadas. A nova solução coexistirá com a anterior, fundamentando-se nos seguintes pilares:

- Esgotamento de margem legal: O contrato atual atingiu o limite de aditamentos permitido por lei (25%), tornando-se juridicamente inviável para absorver a expansão necessária do parque tecnológico municipal;
- Especialização de ativos: Necessidade de prover equipamentos com poder de processamento gráfico e mobilidade (Tablets 5G) que não integram o escopo técnico do contrato vigente;



- Novas Competências Institucionais: Suporte às novas frentes de trabalho, como o licenciamento ambiental municipalizado e a implementação de projetos em metodologia BIM, que demandam infraestrutura dedicada e inédita no atual cenário contratual.

### **Verificação de Interdependência**

Não foram detectadas contratações simultâneas ou antecedentes que possuam interdependência direta com este objeto. A funcionalidade e a continuidade dos serviços ora planejados não dependem da conclusão de outros certames ou do fornecimento de insumos por terceiros.

O presente serviço de locação é autônomo e sua implementação pode ocorrer de forma imediata após a assinatura contratual.

### **Não Fracionamento de Despesa**

A análise de contratações correlatas e do histórico administrativo visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa, garantindo que a economia de escala seja plenamente aproveitada em benefício do erário.

A decisão pelo agrupamento da solução em 1 (um) Grupo e a manutenção de item exclusivo para ME/EPP (conforme detalhado no Tópico 8) fundamenta-se na busca pela eficiência e na ampliação da competitividade, não configurando, sob hipótese alguma, fracionamento ilegal do objeto.

A exclusão de serviços acessórios (como softwares específicos de prateleira ou manutenção de periféricos não essenciais) justifica-se porque a entrega do Serviço-Mês (pagamento por resultado) transfere ao Contratado a responsabilidade integral pela alocação de todos os meios (pessoal e ferramentas) necessários para garantir o pleno funcionamento do objeto, sem dependência técnica de outros contratos para atingir sua finalidade precípua.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação de serviços contínuos de locação de equipamentos de microinformática visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da sua execução, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Diante da natureza do objeto, as seguintes diretrizes e medidas mitigadoras foram consideradas:





- Logística Reversa e descarte adequado: Ao optar pela locação em detrimento da aquisição, a Administração Municipal transfere a responsabilidade pelo descarte final dos ativos ao Contratado. A empresa observará a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), de modo que o lixo eletrônico gerado ao fim da vida útil dos equipamentos receba destinação ambientalmente correta.
- Redução de insumos e materiais: O Contratado poderá utilizar embalagens recicláveis ou de material biodegradável no transporte e instalação dos equipamentos, bem como evitar a impressão desnecessária de manuais físicos, priorizando o formato digital.
- Manutenção e Ciclo de Vida: A execução do serviço de manutenção corretiva inclusa no contrato contribui para a extensão da vida útil dos componentes tecnológicos, mitigando a necessidade de substituições precoces e reduzindo a pressão sobre a extração de recursos naturais.

A adoção dessas diretrizes demonstra o compromisso do Município de Fernandópolis com a preservação ambiental, sem comprometer a competitividade do certame ou a viabilidade operacional do serviço.

#### **14. ANÁLISE DE RISCO**

Abaixo, identificam-se os principais riscos que podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de locação, organizados por fases, bem como as medidas para mitigá-los:

##### **Fase de Planejamento**

Risco 1: Subdimensionamento ou erro na especificação técnica.

- Danos: Equipamentos que não suportam os softwares técnicos ou quantidade insuficiente para os novos servidores.
- Ação Preventiva: Elaboração de ETP detalhado com consulta às Secretarias (Saúde, Obras, Educação, etc.) e definição de Benchmarks mínimos no Termo de Referência.

Risco 2: Falta de dotação orçamentária ou não previsão no PCA.

- Danos: Impossibilidade de empenho ou interrupção do contrato por falta de recurso no exercício.





- Ação Preventiva: Alinhamento prévio com as Secretarias de Fazenda e Planejamento para garantir a reserva financeira e inclusão/ajuste no Plano de Contratações Anual.

### **Fase de Seleção de Fornecedores (Licitação)**

Risco 3: Licitação fracassada ou deserta.

- Danos: Indisponibilidade dos equipamentos por período prolongado, prejudicando o atendimento ao cidadão.
- Ação Preventiva: Realização de ampla pesquisa de mercado para garantir preços atraentes e revisão das exigências de habilitação para que não sejam restritivas.

Risco 4: Preço inexecutável ou "mergulho" no lance.

- Danos: A empresa vence, mas não consegue manter a estrutura de suporte.
- Ação Preventiva: Análise rigorosa da planilha de custos pela equipe de TI e Pregoeiro durante a fase de lances, exigindo comprovação de exequibilidade se necessário.

### **Fase de Gestão e Execução Contratual**

Risco 5: Queda na qualidade do suporte técnico (Descumprimento de SLA).

- Danos: Servidores ociosos por equipamentos parados aguardando manutenção.
- Ação Preventiva: Definição clara de Níveis de Serviço (SLA) para conserto ou substituição (swapping) e aplicação rigorosa de glosas e sanções em caso de atraso.

Risco 6: Interrupção por incapacidade técnica ou abandono do Contratado.

- Danos: Paralisação total do parque tecnológico municipal.
- Ação Preventiva: Monitoramento constante da saúde operacional da empresa pelo Gestor do Contrato.

Risco 7: Morosidade na instrução de prorrogação ou nova licitação.

- Danos: Vencimento do contrato sem novo instrumento vigente.
- Ação Preventiva: Início do processo de renovação ou nova licitação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.



## 15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada das necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Gestão e Planejamento, bem como dos requisitos técnicos, alternativas de mercado e viabilidade legal, conclui-se que a Locação de computadores desktops, notebooks, tablets e monitores (Serviço Contínuo por Resultado) é a solução mais adequada, econômica e eficiente para o Município de Fernandópolis.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um serviço comum**, com foco no resultado final e com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Contratação de Serviço Sem Dedicção Exclusiva:** A opção pela locação (Alternativa 2) mostrou-se superior à aquisição direta, oferecendo melhor custo-benefício ao eliminar gastos com manutenção avulsa e evitar a obsolescência precoce dos ativos (Tópico 5).
4. **As quantidades foram estimadas** utilizando a unidade de "Serviço-Mês", garantindo que cada Secretaria receba o hardware adequado à sua complexidade operacional (Tópico 4), e o valor está devidamente justificado por pesquisa de preços de mercado (Tópico 6), buscando a economicidade.
5. **A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando não apenas o fornecimento do hardware, mas a garantia de suporte técnico e substituição célere de equipamentos.
6. **As justificativas para o agrupamento** (Tópico 8) demonstram que a estrutura adotada concilia o cumprimento do dever legal de fomento às ME/EPPs (item 11) com a necessária unicidade de responsabilidade técnica e logística para os itens de alta performance (Grupo 1).
7. **Os Requisitos de Habilitação** foram definidos de forma autônoma (Tópico 9), garantindo a correta triagem dos licitantes sem confundir-se com as obrigações contratuais.



8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) demonstram ganhos significativos na transferência do risco operacional para o Contratado, permitindo que os servidores municipais foquem em suas atividades finalísticas.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
12. **A Análise de Risco** (Tópico 14) demonstra que a Administração mapeou os riscos, com medidas preventivas para assegurar a execução ininterrupta do contrato.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2026.

---

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Equipe de Planejamento - Departamento de Compras e Licitações

---

**Luis Antonio Soares**

T.I. Secretaria de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, N° 350

CNPJ: 47.842.836/0001-05

## Lista de Aditamentos / Ajustes

Página 1 de 1

Contrato: **0028/24**

Nº Termo	Dt. Inscrição	Dt. Assinatura	Dt. Encerramento	Tipo Histórico	Tipo Alteração	Valor Complemento	Dt. Publicação	Descrição das alterações efetuadas no aditamento
00001/25	05/03/2025	19/02/2025	19/02/2026	Apost. Reajuste	Unilateral	31.525,20	28/02/2025	REAJUSTAR O CONTRATO EM 4,17 % (QUATRO VÍRGULA DEZES:
00001/25	05/03/2025	19/02/2025	19/02/2026	Prorrogação	Bilateral	756.000,00	28/02/2025	PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12
00002/25	28/05/2025	23/04/2025	19/02/2026	Acréscimo	Bilateral	61.875,18	28/05/2025	1.1.1. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO EM MAIS 40 (QUARENTA) MICR
00003/25	27/08/2025	13/08/2025	19/02/2026	Outros	Bilateral	0,00	28/08/2025	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAR A MARCA E M
00004/25	26/11/2025	14/11/2025	19/02/2026	Acréscimo	Bilateral	28.125,00	27/11/2025	ACRÉSCIMO QUANTITATIVO EM MAIS 60 (SESENTA) MICROCOM
00002/25	30/12/2025	04/12/2025	19/02/2026	Apost. Reajuste	Bilateral	7.356,94	08/01/2026	REAJUSTAR O CONTRATO EM 4,49 % (QUATRO VÍRGULA QUARE
00005/26	06/02/2026	15/12/2025	19/02/2026	Outros	Bilateral	0,00	14/01/2026	ALTERAR A MARCA E MODELO DO ITEM 1 – MICROCOMPUTADOI
00006/26	12/02/2026	06/02/2026	19/02/2027	Prorrogação	Bilateral	1.026.643,19		O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência
00007/26	23/02/2026	11/02/2026	19/02/2027	Outros	Bilateral	0,00	24/02/2026	O presente Termo tem por objeto ALTERAR a marca e modelo do item





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, N° 350

CNPJ: 47.842.836/0001-05

## Lista de Empenhos

Página 1 de 1

Contrato: **0028/24**

Empenho	Ano	Contratado	CNPJ	Valor	Proj. / Ativ. Ação	Local	Unidade	Funcional
1940	2025	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMA	10.489.713/0001-14	301.250,92	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	998016	RP PROC PREFEITURA MUNIC 04.122.0002.2139.0000
1940	2025	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMA	10.489.713/0001-14	40.000,08	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	99801	RP NÃO PROC PREFEITURA M 04.122.0002.2139.0000
4608	2025	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMA	10.489.713/0001-14	49.375,18	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	99801	RP NÃO PROC PREFEITURA M 04.122.0002.2139.0000
10332	2025	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMA	10.489.713/0001-14	9.375,00	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	99801	RP NÃO PROC PREFEITURA M 04.122.0002.2139.0000
144	2026	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMA	10.489.713/0001-14	171.106,84	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE G 04.122.0018.2139.0000
1193	2026	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMA	10.489.713/0001-14	855.534,20	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE G 04.122.0018.2139.0000



Ex.	Data	Emp.	Tipo	Favorecido	CPF-CNPJ	Valor	Pt. Contr.	Tipo Lic.	Nº Lic.	Órgão	Un. Orç.	Projeto/Atividade	Vínculo Orç.	Grupo da Fonte	Código da Fonte	Elemento	Histórico	PODER
2025	05/03/2025	1940	EX	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A	10.489.713/0001-14	301.250,92	520	PREGÃO ELETRÔNICO	000521/23	9980 - RESTOS A PAGAR	998016 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			01 - TESOURO	00 - Recursos Ordinarios		[AUDESP FASE IV] CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEGURO E MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS COM LICÊNCIAS DE FUNCIONAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS - PEDIDO DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025; CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	99 - EXTRA-ORÇAMENTÁRIA



**Dados Empenho**

FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	FONRO	FONTE_STN	CATEGORIAE CONOMICA	GRUPONATU REZA	MODALIDAD EAPLICACAO	DESDOBRO	NATUREZA	NUMCONTR ATO	CONTRATON UMDETALHA DO	VIGENI	VIGENF	TERMO	CONTRATO ADIT_ID	TERMORESG ATADO
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente )						0028/24	0028/24	19/02/2024	18/02/2025			



NUMCONV	ANOCNVEN IO	TIPO_FUNDM T	INCISO	CONTRATOV ENCIMENTO ATUAL	FICHA
			Art. 28, Lei 14.133/2021	19/02/2027	8001



Ex.	Data	Emp.	Tipo	Favorecido	CPF-CNPJ	Valor	Pr. Contr.	Tipo Lic.	Nº Lic.	Órgão	Un. Orç.	Projeto/Atividade	Vinculo Orç.	Grupo da Fonte	Código da Fonte	Elemento	Histórico	PODER
2025	05/03/2025	1940	EX	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A	10.489.713/0001-14	40.000,08 520		PREGÃO ELETRÔNICO	000521/23	9980 - RESTOS A PAGAR	99801 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		110000 - GERAL	01 - TESOURO	00 - Recursos Ordinarios		[AUDESP FASE IV] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEGURO E MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS COM LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS - PEDIDO DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	99 - EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

### Dados Empenho

FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	FONRO	FONTE_STN	CATEGORIAECONOMICA	GRUPONATURAZA	MODALIDADEAPLICACAO	DESDOBRO	NATUREZA	NUMCONTRATO	CONTRATONUMDETALHADO	VIGENI	VIGENF	TERMO	CONTRATOADIT_ID	TERMORESGATADO
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente )						0028/24	0028/24	19/02/2024	18/02/2025			



NUMCONV	ANOCNVEN IO	TIPO_FUNDM T	INCISO	CONTRATOV ENCIMENTO ATUAL	FICHA
			Art. 28, Lei 14.133/2021	19/02/2027	8002



Lista dos Itens do Empenho nº 4608					
Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Total
MICROCOMPUTADOR, DESKTOP (GABINETE, MOUSE, TECLADO E MONITOR)		UND	280,000	156,25	43.750,00
NOTEBOOK, TELA COM NO MÍNIMO 14"		UND	27,000	208,34	5.625,18
					49.375,18

Ex.	Data	Emp.	Tipo	Favorecido	CPF-CNPJ	Valor	Pr. Contr.	Tipo Lic.	Nº Lic.	Órgão	Un. Orç.	Projeto/Atividade	Vinculo Orç.	Grupo da Fonte	Código da Fonte	Elemento	Histórico	PODER
2025	01/12/2025	10332	EX	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A	10.489.713/0001-14	9.375,00	14662/25	PREGÃO ELETRÔNICO	000521/23	9980 - RESTOS A PAGAR	99801 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		110000 - GERAL	01 - TESOURO	00 - Recursos Ordinarios		(AUDESP FASE IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEGURO E MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS COM LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP. PEDIDO DE EMPENHO CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO: 1.1. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO EM MAIS 60 (SESENTA) MICROCOMPUTADORES (PEDIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025)	99 - EXTRA-ORÇAMENTÁRIA



**Dados Empenho**

FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	FONRO	FONTE_STN	CATEGORIAECONOMICA	GRUPONATURAZA	MODALIDADEAPLICACAO	DESDOBRO	NATUREZA	NUMCONTRATO	CONTRATONUMDETALHADO	VIGENI	VIGENF	TERMO	CONTRATOADIT_ID	TERMORESGATADO
				1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente )						0028/24	0028/24	19/02/2024	18/02/2025	00004/25	5775	00004/25



NUMCONV	ANOCNVEN IO	TIPO_FUNDM _T	INCISO	CONTRATO V ENCIMENTO ATUAL	FICHA
			Art. 28, Lei 14.133/2021	19/02/2027	8002



Ex.	Data	Emp.	Tipo	Favorecido	CPF-CNPJ	Valor	Pr. Contr.	Tipo Lic.	Nº Lic.	Órgão	Un. Orç.	Projeto/Atividade	Vínculo Orç.	Grupo da Fonte	Código da Fonte	Elemento	Histórico
2026	05/01/2026	144	ES	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A	10.489.713/0001-14	171.106,84	MEMO 1569-26	PREGÃO ELETRÔNICO	000521/23	0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2139 - MANUTENÇÃO O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	110000 - GERAL	01 - TESOURO	00 - Recursos Ordinarios	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(AUDESP FASE IV) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000521/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 139 - Mod. Formataada: 139 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEGURO E MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS COM LICENCAS DE FUNCIONAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP.



**Dados Empenho**

PODER	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	FONRO	FONTE_STN	CATEGORIAE CONOMICA	GRUPONATU REZA	MODALIDAD EAPLICACAO	DESDOBRO	NATUREZA	NUMCONTR ATO	CONTRATON UMDETALHA DO	VIGENI	VIGENF	TERMO
02 - PODER EXECUTIVO	04 - ADMINISTRA ÇÃO	122 - ADMINISTRA ÇÃO GERAL	0018 - Suporte Administrativo da SEGES		1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente )	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	0028/24	0028/24	19/02/2024	18/02/2025	



CONTRATO – ADIT_ID	TERMOR ESG ATADO	NUMCONV	ANOCONVEN IO	TIPO_FUNDM T	INCISO	CONTRATOV ENCIMENTO ATUAL	FICHA
					Art. 28, Lei 14.133/2021	19/02/2027	47



**Lista dos Itens do Empenho nº 1193**

Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Total
MICROCOMPUTADOR, DESKTOP (GABINETE, MOUSE, TECLADO E MONITOR)		UND	5.000,000	163,27	816.350,00
NOTEBOOK, TELA COM NO MÍNIMO 14"		UND	180,000	217,69	39.184,20
					855.534,20



## APÊNDICE II - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1432/2026**

**DATA DA ELABORAÇÃO: 30/03/2026**

**AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

### I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis.

### II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados os parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando-se a composição que melhor reflita a realidade do mercado.

2.2. As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

- Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo (parâmetro principal em razão da especificidade técnica e logística da solução).

2.3. O detalhamento do procedimento de consulta em cada fonte foi realizado em estrita observância aos requisitos específicos do Decreto Municipal:

- Sistemas Oficiais e Painel de Preços: A consulta no portal Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), que resultaram infrutíferas. As contratações encontradas apresentam escopos distintos, geralmente voltados à aquisição ou locação de equipamentos comuns, não contemplando a solução integrada de locação com suporte on-site e as especificações de alto desempenho (essenciais para as áreas de Obras, Meio Ambiente e Planejamento) exigidas neste processo.
- Contratações Similares em Outros Entes: Foram consultados os Portais da Transparência de municípios vizinhos (Jales/SP, Santa Fé do Sul/SP e



Votuporanga/SP). Não foram identificados objetos que guardassem correspondência com os requisitos técnicos de hardware de última geração aqui estabelecidos, inviabilizando o uso desses dados.

- **Sítios Eletrônicos Especializados:** As buscas em sítios de domínio amplo revelaram preços voltados ao varejo de venda direta. Como o objeto trata de locação corporativa com manutenção inclusa, os valores de mercado para venda não refletem os custos de logística, licenciamento e suporte técnico contínuo que compõem o serviço-mês.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Diante da especificidade técnica, a Administração optou pela pesquisa formal junto a empresas especializadas no segmento de locação de TI. O esforço administrativo para a obtenção de preços de mercado foi amplo: inicialmente, foram expedidos e-mails de solicitação de cotação para 16 (dezesesseis) fornecedores. Posteriormente, buscando ampliar a competitividade e a precisão da amostra, foram disparados e-mails para mais 40 (quarenta) contatos extraídos do Portal de Compras Públicas, utilizando filtros específicos para o Estado de São Paulo e “empresas e locação de PCs”, ao qual se aguardou o recebimento das propostas para consolidação do preço médio, cujas respostas formais atendem o rol de informações mínimas legais.

### **III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA**

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

3.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica. O conjunto de preços analisados é composto por 3 (três) preços válidos, obtidos através dos parâmetros indicados no item II.

#### **3.3. Justificativa para Desconsideração de Valores:**

- Foram desconsideradas as amostras de preço que apresentavam, previamente ao cálculo, valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

### **IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

4.1. **Método Matemático Aplicado:** O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação da MÉDIA e MEDIANA dos preços válidos coletados.







5.1. A pesquisa direta foi realizada junto a empresas especializadas no ramo de tecnologia da informação e locação de ativos. O objetivo principal foi obter propostas que refletissem o custo real de uma solução integrada (locação + suporte on-site + gerenciamento), garantindo a aderência ao mercado e a viabilidade da manutenção contínua. As solicitações foram enviadas visando: a coleta de preços para itens de alta especificidade (estações de alto desempenho para Obras, Meio Ambiente e Planejamento); e assegurar que os orçamentos contemplassem a logística de entrega e assistência técnica no Município de Fernandópolis.

5.2. A escolha dos fornecedores consultados (detalhados na tabela de coleta anexa) justifica-se pela comprovada atuação no segmento de outsourcing de TI e pela celeridade e conformidade técnica no envio das propostas. A amplitude da consulta (disparo para mais de 50 contatos ao total) assegura que a amostra obtida é representativa e isenta de tendenciamentos, consolidando um preço de referência robusto para a licitação.

## VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

6.1. O VALOR TOTAL GERAL (ANO) estimado para a contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets e monitores, incluindo licenciamento e suporte técnico, apurado a partir da metodologia estatística descrita (Média e Mediana) e dos preços validados no Relatório nº 129/2026, é de:

**R\$ 3.941.299,08 (três milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).**

**Nota sobre o Cálculo:** Para fins de padronização monetária, os valores unitários foram mantidos para duas casas decimais. Dessa forma, o cálculo total foi atualizado, desconsiderando o valor original do Compras.gov de R\$ 3.941.348,2428 (resultado da multiplicação do valor mensal por 12). Tal medida visa evitar inconsistências no momento da inclusão da solicitação no SCPI e geração do Quadro de Cotação, garantindo a exata correspondência dos valores unitários de cada item e o valor total geral.

6.2. Certificação: O agente responsável atesta, nos termos do Art. 21, § 6º do Decreto, que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem integralmente ao objeto que se pretende contratar.





6.3. O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a Tabela de Coleta de Preços e a Memória de Cálculo, está anexado ao presente processo para fins de transparência e controle.

Fernandópolis-SP, 30 de março de 2026.

---

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**  
Equipe de Planejamento



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 129/2026 **UASG** 986411 **Status** Concluída **Editado por** LAIANE MAIARA GUERREIRO PARDINHO

**Título:** Locação de computadores desktop, notebooks, tablets e monitores

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 11 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 328.445.6869

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	595

**Consolidação dos preços cotados**

<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> Média	<a href="#">Mediana</a>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 15,8382%
R\$ 314,0000	R\$ 399,6667	R\$ 420,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 63,3000
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 465,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	595		R\$ 465,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 23713600 – (11) 987001240

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

#### Validade da Cotação

24/06/2026

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	595		R\$ 420,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Hora da Cotação

9:36

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Contato

(11) 996191591 – (11) 989190525

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	595		R\$ 314,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Hora da Cotação

9:42

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Contato

(98) 988177116 - (86) 988177116

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	15
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 294,0000	R\$ 449,6667	R\$ 520,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 24,5166%		
Desvio Padrão: 110,2432		
Maior Preço: R\$ 535,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	15		R\$ 535,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 23713600 - (11) 987001240

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

#### Validade da Cotação

24/06/2026

#### Hora da Cotação

10:24

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	15		R\$ 520,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 996191591 - (11) 989190525

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

11:13

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	15		R\$ 294,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(98) 988177116 - (86) 988177116

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

14:27

#### Informações Adicionais

-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	260

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JUAN CARLOS BALGUEIRO FERREIRA BARBOSA e LUIS SOARES. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/05587034287877E48E59956BA7E2E0B0955BDD476>

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 85,0000

Média

R\$ 199,0000

● Mediana

R\$ 192,0000

Coefficiente de Variação: 48,2743%

Desvio Padrão: 96,0659

Maior Preço: R\$ 320,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	260		R\$ 192,0000	24/03/2026	Sim

### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

### Data da Cotação

24/03/2026

### Contato

(11) 23713600 – (11) 987001240

### Anexos

-

### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

### Validade da Cotação

24/06/2026

### Hora da Cotação

10:26

### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	260		R\$ 320,0000	24/03/2026	Sim

### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

### Data da Cotação

24/03/2026

### Contato

(11) 996191591 – (11) 989190525

### Anexos

-

### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

### Validade da Cotação

24/05/2026

### Hora da Cotação

11:35

### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	260		R\$ 85,0000	24/03/2026	Sim

### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

### Data da Cotação

24/03/2026

### Contato

(98) 988177116 - (86) 988177116

### Anexos

-

### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

### Validade da Cotação

24/05/2026

### Hora da Cotação


14:29

### Informações Adicionais

-

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 588,0000	R\$ 924,3333	R\$ 985,0000
Coeficiente de Variação: 27,4256% Desvio Padrão: 253,5039 Maior Preço: R\$ 1.200,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	10		R\$ 985,0000	24/03/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

09.610.911/0001-05

**Data da Cotação**

24/03/2026

**Contato**

(11) 23713600 – (11) 987001240

**Anexos**

-

**Endereço Eletrônico**[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)**Validade da Cotação**

24/06/2026

**Hora da Cotação**

10:28

**Informações Adicionais**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	10		R\$ 1.200,0000	24/03/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

10.489.713/0001-14

**Data da Cotação**

24/03/2026

**Contato**

(11) 996191591 – (11) 989190525

**Anexos**

-

**Endereço Eletrônico**[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)**Validade da Cotação**

24/05/2026

**Hora da Cotação**

11:37

**Informações Adicionais**

-

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JACINTA MARIA DA SILVA FERREIRA BARBOSA DINHO e LUIS SOARES  
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/058103428B28EE48E59956BA2E2E0B955BD476>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	10		R\$ 588,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Hora da Cotação

14:30

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Contato

marcelo.rezende@nubtec.com.br

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 874,0000	R\$ 1.296,3333	R\$ 1.415,0000
Coeficiente de Variação: 23,7622% Desvio Padrão: 308,0372 Maior Preço: R\$ 1.600,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	3		R\$ 1.415,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Hora da Cotação

10:30

#### Validade da Cotação

24/06/2026

#### Contato

(11) 23713600 - (11) 987001240

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

-

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JACINTA MARIA DA SILVA FERREIRA FERREIRA DINHO e LUIS SOARES. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/05810342987877E4E5E956BA7E2E0B955BDD476>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	3		R\$ 1.600,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 996191591 – (11) 989190525

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

11:45

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	3		R\$ 874,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(98) 988177116 - (86) 988177116

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

14:33

#### Informações Adicionais

-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 573,0000	R\$ 1.056,0000	R\$ 1.295,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,3427%		
Desvio Padrão: 341,5387		
Maior Preço: R\$ 1.300,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	1		R\$ 1.295.0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

**Data da Cotação**  
24/03/2026

**Contato**  
(11) 23713600 - (11) 987001240

**Anexos**  
-

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

**Validade da Cotação**  
24/06/2026

**Hora da Cotação**  
10:36

**Informações Adicionais**  
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	1		R\$ 1.300.0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

**Data da Cotação**  
24/03/2026

**Contato**  
(11) 996191591 - (11) 989190525

**Anexos**  
-

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

**Validade da Cotação**  
24/05/2026

**Hora da Cotação**  
11:47

**Informações Adicionais**  
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	1		R\$ 573.0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

**Data da Cotação**  
24/03/2026

**Contato**  
(98) 988177116 - (86) 988177116

**Anexos**  
-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

**Validade da Cotação**  
24/05/2026

**Hora da Cotação**  
14:34

**Informações Adicionais**  
-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	6

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDA@NTEA.MA@BAI.GS@FERRER@RBERDINHO e LUIS SOARES. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/058103042987878EE48E8D956BA2E2E0B0955BDD476>



### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 768,0000

Média

R\$ 1.232,6667

● Mediana

R\$ 1.230,0000

Coefficiente de Variação: 30,8674%

Desvio Padrão: 380,4921

Maior Preço: R\$ 1.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	6		R\$ 1230,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 23713600 - (11) 987001240

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

#### Validade da Cotação

24/06/2026

#### Hora da Cotação

10:38

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	6		R\$ 1700,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 996191591 - (11) 989190525

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

11:48

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	6		R\$ 768,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(98) 988177116 - (86) 988177116

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

14:38

#### Informações Adicionais


-

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JACSONEIA MACHADO BALGUISFERREIRO CARDINHO e LUIS SOARES. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flwdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0558103428B72E4E4E59956BAE2E4E59956B7D476>



**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 619,0000	R\$ 1.234,6667	R\$ 1.385,0000
Coeficiente de Variação: 36,7661% Desvio Padrão: 453,9386 Maior Preço: R\$ 1.700,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	2		R\$ 1.385,0000	24/03/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

09.610.911/0001-05

**Endereço Eletrônico**[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)**Data da Cotação**

24/03/2026

**Hora da Cotação**

10:40

**Validade da Cotação**

24/06/2026

**Contato**

(11) 23713600 – (11) 987001240

**Informações Adicionais**

-

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	2		R\$ 1.700,0000	24/03/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

10.489.713/0001-14

**Endereço Eletrônico**[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)**Data da Cotação**

24/03/2026

**Hora da Cotação**

11:50

**Validade da Cotação**

24/05/2026

**Contato**

(11) 996191591 – (11) 989190525

**Informações Adicionais**

-

**Anexos**

-

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JUCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA BARBARDINHO e LUIS SOARES  
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/05837034298727EE4EE9956BA2E2E0B955BD476>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	2		R\$ 619,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(98) 988177116 - (86) 988177116

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Hora da Cotação

14:40

#### Informações Adicionais

-

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	17
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 120,0000	R\$ 60,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 73,6766%		
Desvio Padrão: 88,4119		
Maior Preço: R\$ 245,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	17		R\$ 245,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 23713600 - (11) 987001240

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

#### Hora da Cotação

11:03

#### Informações Adicionais

-

#### Validade da Cotação

24/06/2026

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JACINTA MARIA BALGUISERREI REBEARDINHO e LUIS SOARES. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0583703428B78EE48E5956BA7E2E0B955BDD476>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	17		R\$ 55,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 996191591 – (11) 989190525

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

#### Hora da Cotação

14:19

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	17		R\$ 60,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

marcelo.rezende@nubtec.com.br

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Hora da Cotação

14:41

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Informações Adicionais

-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 146,6667	R\$ 60,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 85,9890%		
Desvio Padrão: 126,1172		
Maior Preço: R\$ 325,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	10		R\$ 325,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 23713600 - (11) 987001240

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

#### Validade da Cotação

24/06/2026

#### Hora da Cotação

11:05

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	10		R\$ 55,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

(11) 996191591 - (11) 989190525

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação

14:21

#### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	10		R\$ 60,0000	24/03/2026	Sim

#### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

#### Data da Cotação

24/03/2026

#### Contato

marcelo.rezende@nubtec.com.br

#### Anexos

-

#### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

#### Validade da Cotação

24/05/2026

#### Hora da Cotação


14:44

#### Informações Adicionais

-

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4413 - Locação de Materiais Permanentes	UNIDADE	5

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JACINTA MARIA DA SILVA FERREIRA BARDINHO e LUIS SOARES. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/05837034287877E48E9956BA7E2E0B955BDD476>



## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 715,0000

Média

R\$ 1.250,0000

● Mediana

R\$ 1.435,0000

Coefficiente de Variação: 30,7402%

Desvio Padrão: 384,2525

Maior Preço: R\$ 1.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RSA COMERCIO E SERVIÇOS E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI - Fornecedor	5		R\$ 1.435,0000	24/03/2026	Sim

### Identificação do Fornecedor

09.610.911/0001-05

### Data da Cotação

24/03/2026

### Contato

(11) 23713600 - (11) 987001240

### Anexos

-

### Endereço Eletrônico

[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)

### Validade da Cotação

24/06/2026

### Hora da Cotação

11:08

### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A - Fornecedor	5		R\$ 1.600,0000	24/03/2026	Sim

### Identificação do Fornecedor

10.489.713/0001-14

### Data da Cotação

24/03/2026

### Contato

(11) 996191591 - (11) 989190525

### Anexos

-

### Endereço Eletrônico

[licitacoes@arklok.com.br](mailto:licitacoes@arklok.com.br)

### Validade da Cotação

24/05/2026

### Hora da Cotação

14:23

### Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	NUBTEC (MRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.) - Fornecedor	5		R\$ 715,0000	24/03/2026	Sim

### Identificação do Fornecedor

28.056.295/0001-37

### Data da Cotação

24/03/2026

### Contato

marcelo.rezende@nubtec.com.br

### Anexos

-

### Endereço Eletrônico

[marcelo.rezende@nubtec.com.br](mailto:marcelo.rezende@nubtec.com.br)

### Validade da Cotação

24/05/2026

### Hora da Cotação

14:45

### Informações Adicionais

-



**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/03/2026 15:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JACINTA MARIA DA SILVA FERREIRA BARBARDINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0581034298787EE48E9956BA7E2E0B955BDD476>

Zimbra

laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br


---

## LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Comercial <comercial@rsasolucao.com.br>  
**Remetente :** comercial@rsasolucao.com.br  
**Assunto :** LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS –  
Memorando 2.209/2026  
**Para :** laiane.pardinho <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 24 de mar de 2026 10:53

 2 anexos

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDA@FEA.MIA@BAL.GS@FERRERREBAR.DINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/058703429B787EE4EEB26BA7E2E18955FD476>



Bom Dia  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
Dep Compras e Licitações  
Sra. Laiane Pardino  
Tudo bem

Segue anexo a Proposta Comercial , conforme solicitado.

Qualquer duvida estamos a Disposição

 <p><b>RSA</b> GESTÃO EM OUTSOURCING</p>	<b>André Francisco</b> Consultor de Negócios
	Fone.: (11) 2371 3600 (11) 2387 3600
	<a href="mailto:comercial@rsasolucao.com.br">comercial@rsasolucao.com.br</a> <a href="http://www.rsasolucao.com.br">www.rsasolucao.com.br</a>
	Rua Prof. Rivadavia de Campos, 410 Freguesia do Ó - São Paulo - SP CEP: 02961-170

De: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 16 de março de 2026 16:47

**Para:** comercial <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),  
Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.  
O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.  
Permaneço à disposição.  
Atenciosamente,

**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

De: "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "comercial" <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:25:24

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados,



Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.  
A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.  
Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.  
(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>  
**Para:** "comercial" <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>  
**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:56:54  
**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.  
(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>  
**Para:** "comercial" <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 12:02:36  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),



A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)





Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



**image001.jpg**  
339 KB



**Proposta Comercial -Pref Fernandópolis Informatca 03-26.pdf**  
3 MB

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDAI@FEA.MA.DA.BA.L.GS.IE@RRREI@RREBAR.DINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0588703429B787EE44E1E2056BA7E2E1E80955EFD476>





# RSA

GESTÃO EM OUTSOURCING

À

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### Equipe de Planejamento das Contratações

### Departamento de Compras e Licitações

Sra. Laiane Pardiniho

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> -  <b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior;  <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional;  <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;  <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI +</p>	4413	Unidade	595	R\$ 465,00	R\$276.675,00

Rua Professor Rivadávia de Campos, 410 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP  
 Tels.: 11 2387-3600 • 11 2371-3600  
 E-mail: comercial@rsasolucao.com.br  
 Site: www.rsasolucao.com.br  
 CNPJ: 09.610.911/0001-05  
 INSC. EST.: 148.155.361.111


Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JOAQUINA MILDA SALGUEIRAS FERREIRA PARDINHO e LUIS SOARES  
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/038D00829B32F7E4FE39256A1E3A108C65BD7476>



	<p>displayport e energia já incluso nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen;  <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação.  <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> -  <b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior;  <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional;  <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB;  <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida;  <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior;  <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água</p>	4413	Unidade	15	R\$ 535,00	R\$ 8.025,0


Rua Professor Rivadávia de Campos, 410 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP  
 Tels.: 11 2587-3600 - 11 2371-3600  
 E-mail: comercial@rsasolucao.com.br  
 Site: www.rsasolucao.com.br  
 CNPJ: 09.610.911/0001-05  
 INSC. EST.: 148.155.361.111




	<p><b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio);</p>					
	<p><b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
<p>3</p>	<p><b>TABLET TIPO 1</b>                  Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas                  Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAh; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada); Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados pela Anatel.</p>	<p>4413</p>	<p>Unidade</p>	<p>260</p>	<p>R\$ 192,00</p>	<p>R\$ 49.920,00</p>
<p>homologados, pela Anatel.</p>	<p><b>Especificações dos Serviços</b></p>					



	<p><b>Tecnologia do plano de Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-SIM;</p> <p><b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às necessidades técnicas;</p> <p><b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O Contratado deverá garantir que a operadora contratada deverá oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas pelos serviços do Contratante. O contratado também deverá se responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de serviços etc.</p> <p><b>Serviço MDM (Mobile Device Management):</b> O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos (tablets) de forma remota. Relatórios de status e incidentes devem ser fornecidos mensalmente.</p>					
4	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima</b> -</p> <p><b>Processador:</b> desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior;</p> <p><b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional;</p> <p><b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB;</p> <p><b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;</p> <p><b>Softwares inclusos:</b> Software</p>	4413	Unidade	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
	<p>Rua Professor Rivaldava de Campos, 410 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP</p> <p>Tels.: 11 2587-3600 - 11 2371-3600</p> <p>E-mail: comercial@rsasolucao.com.br</p> <p>Site: www.rsasolucao.com.br</p> <p>CNPJ: 09.610.911/0001-05</p> <p>INSC. EST.: 148.155.361.111</p>					






# RSA

GESTÃO EM QUANTIDADE

	<p>atividades com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
5	<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b>  <b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional;</p>	4413	Unidade	3	R\$ 1.415,00	R\$ 4.245,00
	<p><b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa</b></p>					

Rua Professor Rivaldavia, de Campos, 410 - Freguesia do Ó • São Paulo - SP  
 Tels.: 11 2387-3600 • 11 2371-3600

E-mail: comercial@rsasolucao.com.br

Site: www.rsasolucao.com.br

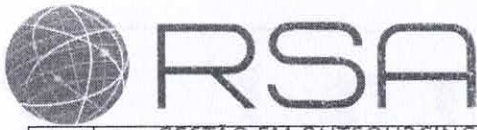
CNPJ: 09.610.911/0001-05

INSC. EST.: 148.155.361.111



	<p>de <b>Video (GPU)</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;</p> <p><b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura;</p> <p><b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação;</p> <p><b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima</b> - <b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark - 24.000 pontos).</p>	4413	Unidade	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00

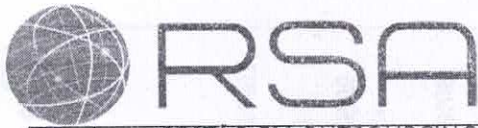




GESTÃO EM OUTSOURCING

<p>admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior;</p> <p><b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional;</p> <p><b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais;</p> <p><b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante;</p> <p><b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF;</p> <p><b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura;</p> <p><b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação;</p> <p><b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá</p>				
--	--	--	--	--

Rua Professor Dr. Gláucia de Campos, 410 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP  
 Tels.: 11 2387-3600 • 11 2371-3600  
 E-mail: comercial@rsasolucao.com.br  
 Site: www.rsasolucao.com.br  
 CNPJ: 09.610.911/0001-05  
 INSC. EST.: 148.155.361.111



GESTÃO EM OUTSOURCING

	possui drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.					
7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima</b></p> <p><b>Processador (CPU):</b>            Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos</p>	4413	Unidade	6	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00

em caso de defeito durante o período de locação; Rua Professor Rivaldavia de Campos, 410 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP  
 Tels.: 11 2387-3600 • 11 2374-3600

E-mail: comercial@rsasolucao.com.br  
 Site: www.rsasolucao.com.br  
 CNPJ: 09.610.911/0001-05  
 INSC. EST.: 148.155.361.111

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JUANNE MORAES ALVES FERREIRA FERREIRA DINHO e LUIS SOARES  
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/033D00029B22FE4E39256A7E9A0B9365BFD476>



GESTÃO EM OUTSOURCING						
	<p><b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
8	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b>  <b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Tela:</b> mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia IPS ou superior, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, com tratamento antirreflexo; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Câmera:</b> webcam integrada HD ou superior, com microfone embutido; <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior; Porta Ethernet RJ-45 nativa ou via adaptador fornecido pelo fabricante; <b>Interfaces mínimas:</b> mínimo de 01 porta USB-C com suporte a DisplayPort e Power Delivery, mínimo de 02 portas USB-A 3.1 ou superior, 01 saída HDMI 2.0 ou superior, leitor de cartões e conector de áudio</p>	4413	Unidade	2	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00

Rua Professor Rivaldo Via de Campos, 410 - Freguesia do Ó • São Paulo - SP  
 Tels.: 11 2587-3600 • 11 2371-3600

E-mail: comercial@rsasolucao.com.br

Site: www.rsasolucao.com.br

CNPJ: 09.610.911/0001-05

INSC. EST.: 148.155.361.111




	<p>retroalimentado. <b>Bateria:</b> autonomia mínima de 6 horas em uso moderado, com carregador original bivolt automático; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Periféricos:</b> mouse padrão corporativo USB ou sem fio, mochila ou maleta para transporte, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa ou workstation móvel, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
9	<p><b>MONITOR TIPO 1</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos.</p>	4413	Unidade	17	R\$ 245,00	R\$ 4.165,00
10	<p><b>MONITOR TIPO 2</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já inclusos nos</p>	4413	Unidade	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00





	equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.					
11	<p><b>COMPUTADOR TIPO 6</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima</b></p> <p><b>Processador (CPU):</b>            Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, com clock real de 3000MHz, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos</p>	4413	Unidade	5	R\$ 1.435,00	R\$ 7.175,00
	Rua Professor Rivadávia de Campos, 410 - Figueira do Ó • São Paulo – SP Tels.: 11 2367-3600 • 11 2371-3600 E-mail: comercial@rsasolucao.com.br Site: www.rsasolucao.com.br CNPJ: 09.610.911/0001-05 INSC. EST.: 148.155.361.111					





em caso de defeito durante o período de locação;					
<b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.					

**DADOS DA EMPRESA**

CNPJ: 09.610.911/0001-05

ENDEREÇO FÍSICO: RUA PROFESSOR RIVADAVIA DE CAMPOS, 410 – JD MONJOLO /SÃO PAULO /SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@rsasolucao.com.br

TELEFONE DE CONTATO: 11- 2371-3600 / 9.87001240

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ FRANCISCO

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega da proposta.

São Paulo, 24 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
 André S. Francisco  
 Gerente Comercial  
 RG:28.043.896-5

09.610.911/0001-05  
 RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 E SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI  
 Rua Profª Riva Davia de Campos, 410  
 Jd. Monjolo - CEP 02961-170  
 SÃO PAULO - SP



Zimbra

laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br

---


**RES: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS –  
Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Ricardo Bianco <ricardo.biancho@arklok.com.br>

Ter, 24 de mar de 2026 14:27

**Remetente :** ricardo bianco <ricardo.biancho@arklok.com.br>

 2 anexos

**Assunto :** RES: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE  
COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando  
2.209/2026

**Para :** laiane pardinho <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Cc :** Anderson Santos Pereira <anderson.pereira@arklok.com.br>

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDAI@FEA.MIA.DA.BAL.GS IERREIRREBAR.DINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0580703191878744E4E2056BAE2E1B0955FD476>



Prezada,

Segue proposta comercial, conforme o nosso entendimento técnico/comercial.

Atta,

**Ricardo Bianco**  
Gerente Comercial – Gov.



**arklok**

Infinita para você.



☎ 11 4619-8810 / 11 98919-0525

✉ ricardo.biancho@arklok.com.br

🌐 www.arklok.com.br

📍 Al. Rio Negro, 500 – 16º and, Torre B, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06454-000

TECHNOLOGY AS A SERVICE

HaaS | IaaS | DaaS | SaaS



**De:** laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 16 de março de 2026 16:37

**Para:** Ricardo Bianco <ricardo.biancho@arklok.com.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.

O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ricardo biancho" <ricardo.biancho@arklok.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:25:41

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.





empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [02/03/2026](#) (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)



Ricardo Biancho  
Gerente Comercial - Gov.  
arklok  
TECNOLOGIA E SERVIÇO  
FIA&S | I&S | D&S | E&S  
image001.png  
86 KB

Proposta\_Fernandópolis.pdf  
378 KB

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDAI@FEA.MA.DA.BA.LGS.ETRRREIRREBAR.DINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0588703429B787EE4EEB265BA7E2B1B8955EFD476>



**A**

## Prefeitura de Fernandópolis

<b>Razão Social do Solicitante:</b> Arklok Equipamentos de Informática S/A
<b>CNPJ:</b> 10.489.713.0001-14 <b>Insc. Estadual:</b> 373.201.880.116 <b>Insc. Municipal:</b> 31584
<b>Telefone:</b> (11) 99619-1591/ (11) 98919-0525 <b>Fax:</b> (11) 4619-8810
<b>Endereço Completo:</b> Avenida Portugal, 1174 – Galpão 7 – Bairro Itaqui - Itapevi/SP –
<b>CEP:</b> 06696-060
<b>Email:</b> <a href="mailto:licitacoes@arklok.com.br">licitacoes@arklok.com.br</a>
<b>Banco (código):</b> Banco do Brasil <b>Agência:</b> 1821-X <b>Conta Corrente:</b> 56895-3

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software</p>	4413	Unidade	595	R\$ 420,00	R\$249.900,00

	<p>antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação. <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos</p>	4413	Unidade	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00



	<p>infinita para você.</p> <p>montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
3	<p><b>TABLET TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAh; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada); Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados pela Anatel; <b>Especificações dos Serviços - Tecnologia do plano de Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-SIM; <b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às necessidades técnicas; <b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O Contratado deverá garantir que a operadora contratada deverá oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas pelos serviços do Contratante. O contratado também deverá se responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de serviços etc. <b>Serviço MDM (Mobile Device Management):</b> O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos (tablets) de forma remota.</p>	4413	Unidade	260	R\$ 320,00	R\$ 83.200,00



	Relatórios de status e incidentes devem ser fornecidos mensalmente.					
4	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva. <b>Configuração mínima - Processador:</b> desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
5	<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p>	4413	Unidade	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

	<p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória</b></p>	4413	Unidade	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



	<p><b>RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se</p>	4413	Unidade	6	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

	<p>oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
8	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público;  <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Tela:</b> mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia IPS ou</p>	4413	Unidade	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



	<p>superior, resolução Full HD (1920×1080) ou superior, com tratamento antirreflexo; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Câmera:</b> webcam integrada HD ou superior, com microfone embutido; <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior; Porta Ethernet RJ-45 nativa ou via adaptador fornecido pelo fabricante; <b>Interfaces mínimas:</b> mínimo de 01 porta USB-C com suporte a DisplayPort e Power Delivery, mínimo de 02 portas USB-A 3.1 ou superior, 01 saída HDMI 2.0 ou superior, leitor de cartões e conector de áudio combo; <b>Teclado:</b> padrão ABNT2, retroiluminado; <b>Bateria:</b> autonomia mínima de 6 horas em uso moderado, com carregador original bivolt automático; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Periféricos:</b> mouse padrão corporativo USB ou sem fio, mochila ou maleta para transporte, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa ou workstation móvel, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
9	<p><b>MONITOR TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos.</p>	4413	Unidade	17	R\$ 55,00	R\$ 935,00
10	<p><b>MONITOR TIPO 2</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas,</p>	4413	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00





Itapevi, 10 de fevereiro de 2026.

Infinita para você.

**Arklok Equipamentos de Informática.**  
Avenida Portugal, 1174 – Galpão 7 – Bairro Itaqui Cep: 06.696-060 – Itapevi/SP  
CNPJ: 10.489.713/0001-14  
Inscrição Estadual: 373.201.880.116

*R. Biancho*

**Representante Legal/Procurador**

Ricardo Biancho

RG. 24.128.787-X

CPF. 274.863.778-02

Gerente Governo


Arklok Equipamentos de Informática

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDAI@FEA.MA.DA.BAL.GS.IERREI@REBEAR.DINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/058070349B787F4EEB26BA2E2E1B0955FD476>



**Zimbra****laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br****Proposta NUBTEC****De :** Marcelo Rezende  
<marcelo.rezende@nubtec.com.br>

Ter, 24 de mar de 2026 22:11

 1 anexo**Remetente :** marcelo rezende  
<marcelo.rezende@nubtec.com.br>**Assunto :** Proposta NUBTEC**Para :** laiane pardinho  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Prezados(as),

A Nubtec , vem respeitosamente apresentar sua proposta comercial referente ao processo licitatório de locação de equipamentos de informática, conforme as condições e especificações estabelecidas no ETP.

Encaminhamos, em anexo:

- Proposta comercial por item;

Destacamos que nossa proposta foi estruturada considerando critérios de economicidade, eficiência operacional e aderência às exigências técnicas do edital, garantindo a plena execução contratual com qualidade, suporte especializado e cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso compromisso com a transparência, a conformidade e a excelência na prestação dos serviços.

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para eventuais diligências.

Atenciosamente,

Marcelo Rezende de Carvalho Rios

 **PROPOSTA DE PREÇOS \_ Março.pdf**  
281 KB

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM MENSAL
1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1</b>                      Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação.  <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	595	R\$ 314	R\$ 186.830,00



2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	15	R\$294	R\$4.410,00
3	<p><b>TABLET TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAH; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades de absorção de impacto, com revestimento nas laterais e traseira do equipamento (Instalada); Película protetora podendo ser de gel, vidro temperado ou cerâmica, específica para tablets (Aplicada); Carregador completo com cabo e plug padrão brasileiro, homologados pela Anatel; <b>Especificações dos Serviços - Tecnologia do plano de Dados:</b> 5G expansível às necessidades técnicas, com Chip Virtual e-SIM; <b>Plano de Dados por equipamento:</b> 5GB mensal, expansível às necessidades técnicas; <b>Operadora do Serviço de Dados:</b> O Contratado</p>	4413	Unidade	260	R\$ 85	R\$22.100,00



	deverá garantir que a operadora contratada deverá oferecer obrigatoriamente cobertura de sinal nas regiões abrangidas pelos serviços do Contratante. O contratado também deverá se responsabilizar por qualquer interação com a operadora para tratar assuntos relacionados a contratações, suporte, manutenções de serviços etc.					
4	<p><b>COMPUTADOR TIPO 2</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima - Processador:</b> desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	10	R\$ 588	R\$ 5.880,00
5	<p><b>COMPUTADOR TIPO 3</b>            Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.</p> <p><b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de,</p>	4413	Unidade	3	R\$ 874	R\$ 2.622,00



	<p>no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado</p>	4413	Unidade	1	R\$ 573	R\$ 573



	<p>padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	6	R\$ 768,00	R\$ 4.608,00
8	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro</p>	4413	Unidade	2	R\$ 619	R\$ 1238




	<p>fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; Armazenamento: SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Tela:</b> mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia IPS ou superior, resolução Full HD (1920×1080) ou superior, com tratamento antirreflexo; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Câmera:</b> webcam integrada HD ou superior, com microfone embutido; <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior; Porta Ethernet RJ-45 nativa ou via adaptador fornecido pelo fabricante; <b>Interfaces mínimas:</b> mínimo de 01 porta USB-C com suporte a DisplayPort e Power Delivery, mínimo de 02 portas USB-A 3.1 ou superior, 01 saída HDMI 2.0 ou superior, leitor de cartões e conector de áudio combo; <b>Teclado:</b> padrão ABNT2, retroiluminado; <b>Bateria:</b> autonomia mínima de 6 horas em uso moderado, com carregador original bivolt automático; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Periféricos:</b> mouse padrão corporativo USB ou sem fio, mochila ou maleta para transporte, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa ou workstation móvel, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>					
9	<p><b>MONITOR TIPO 1</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos.</p>	4413	Unidade	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
10	<p><b>MONITOR TIPO 2</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.</p>	4413	Unidade	10	R\$ 60	R\$ 600



11	<p><b>COMPUTADOR TIPO 6</b>          Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva.  <b>Configuração mínima - Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, com clock real de 3000MHz, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>	4413	Unidade	5	R\$ 715	R\$ 3.575
----	---	------	---------	---	---------	-----------

● **DADOS DA EMPRESA**

- **NOME : NUBTEC**
- **CNPJ: 28.056.2950001-37**
- **ENDEREÇO FÍSICO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE 25, ED. PÁTIO JARDINS, SALA 733. CEP: 650074-220, SÃO LUÍS-MA**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcelo.rezende@nubtec.com.br**
- **TELEFONE DE CONTATO: (98) (86) 988177116**
- **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO REZENDE DE CARVALHO RIOS**

➤ **ASSINATURA:** 90a25da5-7961-4860-bb4a-6e978def1d09  Assinado de forma digital por 90a25da5-7961-4860-bb4a-6e978def1d09  
 Dados: 2026.03.24 22:05:30 -03'00'

**Marcelo Rezende de Carvalho Rios**  
 Sócio-Administrador  
 MRO Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.  
 CNPJ nº 28.056.295/0001-37



Zimbra

laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Seg, 16 de mar de 2026 16:49

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** Gustavo <Gustavo@rentalit.com.br>,  
gustavo@rentalit.com.br

Prezado(s),  
Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.  
O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.  
Permaneço à disposição.  
Atenciosamente,

**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "Gustavo" <Gustavo@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:28:16

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados,  
Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.  
A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.  
Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "Gustavo" <Gustavo@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:55:45

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [06/03/2026](#) (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "Gustavo" <[Gustavo@rentalit.com.br](mailto:Gustavo@rentalit.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:49:15

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "comercial" <[comercial@rentalit.com.br](mailto:comercial@rentalit.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.



**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br



**PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 16.03.26.docx**

25 KB




**ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES.16.03.2026.pdf**

881 KB

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br>

Seg, 16 de mar de 2026 16:46

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial <comercial@rsasolucao.com.br>

Prezado(s),

Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.

O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

**De:** "Laiane M. G. Pardini" <laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:25:24

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026



Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "comercial" <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:56:54

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "comercial" <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 12:02:36

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada

em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 16.03.26.docx**  
25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES.16.03.2026.pdf**  
881 KB


---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Seg, 16 de mar de 2026 16:38

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ithinkti <[ithinkti@gmail.com](mailto:ithinkti@gmail.com)>

Prezado(s),

Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.

O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,



**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ithinkti" <ithinkti@gmail.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:42:28

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ithinkti" <ithinkti@gmail.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:50:56

**Assunto:** ERRATA - Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**.

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ithinkti" <ithinkti@gmail.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:09

**Assunto:** Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.



**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ithinkti" <ithinkti@gmail.com>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:51:08

**Assunto:** Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 16.03.26.docx**  
25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES.16.03.2026.pdf**  
881 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Seg, 16 de mar de 2026 16:37

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ricardo biancho <ricardo.biancho@arklok.com.br>

Prezado(s),

Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.

O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ricardo biancho" <ricardo.biancho@arklok.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:25:41

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "ricardo biancho" <[ricardo.biancho@arklok.com.br](mailto:ricardo.biancho@arklok.com.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:56:35

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "ricardo biancho" <[ricardo.biancho@arklok.com.br](mailto:ricardo.biancho@arklok.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:55:16

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 16.03.26.docx**  
25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES.16.03.2026.pdf**  
881 KB


---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Seg, 16 de mar de 2026 16:35

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** COMERCIAL HAIP  
<[COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM](mailto:COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM)>

Prezado(s),

Envio para vosso conhecimento a solicitação de cotação atualizada.

O prazo se encerra hoje. Caso necessitar de prorrogação, peço a gentileza de nos informar, a fim de prosseguirmos com o processo regularmente.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

**Laiane**

Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

---

**De :** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para :** "COMERCIAL HAIP" <[COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM](mailto:COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM)>

**Enviadas:** Terça-feira, 10 de março de 2026 8:42:42



**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "COMERCIAL HAIP" <[COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM](mailto:COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:49:18

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 06/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "COMERCIAL HAIP" <[COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM](mailto:COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:04:05

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),



A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 16.03.26.docx**

25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES.16.03.2026.pdf**

881 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 09:52

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [helpdesk@rentalcomputer.com.br](mailto:helpdesk@rentalcomputer.com.br)

Prezado(s),



A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:42

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026



**Para :** COMERCIAL HAIP  
<COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardini" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "COMERCIAL HAIP" <COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:49:18

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 06/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardini" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "COMERCIAL HAIP" <COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:04:05

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),



A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:42

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ithinkti <[ithinkti@gmail.com](mailto:ithinkti@gmail.com)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.



A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "ithinkti" <[ithinkti@gmail.com](mailto:ithinkti@gmail.com)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:50:56

**Assunto:** ERRATA - Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "ithinkti" <[ithinkti@gmail.com](mailto:ithinkti@gmail.com)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:09

**Assunto:** Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "ithinkti" <[ithinkti@gmail.com](mailto:ithinkti@gmail.com)>



**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:51:08

**Assunto:** Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB


---

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:41

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando



2.209/2026

**Para :** ronaldo jose <ronaldo.jose@importinvest.com.br>,  
francisco caldas  
<francisco.caldas@importinvest.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>**Para:** "ronaldo jose" <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, "francisco caldas" <francisco.caldas@importinvest.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:51:09**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>**Para:** "ronaldo jose" <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, "francisco caldas" <francisco.caldas@importinvest.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:42**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>**Para:** "ronaldo jose" <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, "francisco caldas" <francisco.caldas@importinvest.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:28:17**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.


(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:38

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial <comercial@rentalit.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:51:21

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:57

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.



**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br



 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:37

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** rafael <rafael@rsasolucao.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "rafael" <rafael@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:51:36

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "rafael" <rafael@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:48:11



**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "rafael" <[rafael@rsasolucao.com.br](mailto:rafael@rsasolucao.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 8:29:10

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações



Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.  
(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB


---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:35

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** gdai <[gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De :** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para :** "gdai" <[gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:53:40

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.



Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [06/03/2026](#) (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "gdai" <[gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:32:19

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [02/03/2026](#) (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)



 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardinho  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:34

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** vendas <vendas@gdai.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardinho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardinho" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "vendas" <vendas@gdai.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:54:29

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.



Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "vendas" <[vendas@gdai.com.br](mailto:vendas@gdai.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:38:32

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB



## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:33

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** contato <contato@intelligency.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "contato" <contato@intelligency.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:54:50

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações


Departamento de Compras e Licitações





**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:31

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** financeiro <financeiro@gdai.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "financeiro" <financeiro@gdai.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:55:16

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "financeiro" <financeiro@gdai.com.br>



**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:14:04

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "contato" <contato@intelligency.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:43:00

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB



## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:28

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** Gustavo <Gustavo@rentalit.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "Gustavo" <Gustavo@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:55:45

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)



**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>  
**Para:** "Gustavo" <Gustavo@rentalit.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:49:15  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>  
**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:26

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** Gustavo <gustavo@rentalit.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "Gustavo" <gustavo@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:56:21

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)






**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardinho  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:25

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ricardo biancho <ricardo.biancho@arklok.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardinho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardinho" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ricardo biancho" <ricardo.biancho@arklok.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:56:35

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardinho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)



---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>  
**Para:** "ricardo biancho" <ricardo.biancho@arklok.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:55:16  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

Ter, 10 de mar de 2026 08:25



**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

📎 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial <comercial@rsasolucao.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:56:54

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 12:02:36



**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:24

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026



**Para :** financeiro <financeiro@adrimak.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "financeiro" <financeiro@adrimak.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 8:37:39

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**

879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**


25 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:24

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** reginaldo <[reginaldo@betatech.com.br](mailto:reginaldo@betatech.com.br)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "reginaldo" <[reginaldo@betatech.com.br](mailto:reginaldo@betatech.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 8:40:06

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada



em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:23

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** contato <[contato@rentalcomputer.com.br](mailto:contato@rentalcomputer.com.br)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.



Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "contato" <[contato@rentalcomputer.com.br](mailto:contato@rentalcomputer.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 8:55:47

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB




 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:23

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** vendas <vendas@techloc.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

**De :** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para :** "vendas" <vendas@techloc.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 8:59:34

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;



## 2. Modelo de Proposta (arquivo em Word) – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB


---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:22

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** contato <[contato@briteinformatica.com.br](mailto:contato@briteinformatica.com.br)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "contato" <[contato@briteinformatica.com.br](mailto:contato@briteinformatica.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 9:03:11

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**



**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 10 de mar de 2026 08:22

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial <comercial@altnet.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@altnet.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 9:11:02

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.



Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:21

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial1 <[comercial1@altnet.com.br](mailto:comercial1@altnet.com.br)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "comercial1" <[comercial1@altnet.com.br](mailto:comercial1@altnet.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 9:43:20



**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:21

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026



**Para :** faleconosco <faleconosco@lok2b.com.br>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "faleconosco" <faleconosco@lok2b.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 9:48:05

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**

879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**

25 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 10 de mar de 2026 08:20

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** contato <[contato@voke.tech](mailto:contato@voke.tech)>

Prezados,

Informamos que o prazo para recebimento das cotações foi prorrogado, podendo ser encaminhadas até a próxima segunda-feira, dia **16/03/2026**.

A participação dessa empresa será de grande valia para o adequado planejamento desta futura contratação, contribuindo para a formação de estimativa de preços mais fidedigna e para a regular instrução do processo.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "contato" <[contato@voke.tech](mailto:contato@voke.tech)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2026 9:49:11

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada



em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 09:49

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [contato@voke.tech](mailto:contato@voke.tech)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo



fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 09:48

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [faleconosco@lok2b.com.br](mailto:faleconosco@lok2b.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 09:43

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [comercial1@altnet.com.br](mailto:comercial1@altnet.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 09:11

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [comercial@altnet.com.br](mailto:comercial@altnet.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 09:03

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [contato@briteinformatica.com.br](mailto:contato@briteinformatica.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 08:59

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [vendas@techloc.com.br](mailto:vendas@techloc.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 08:55

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [contato@rentalcomputer.com.br](mailto:contato@rentalcomputer.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB


---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 08:40

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [reginaldo@betatech.com.br](mailto:reginaldo@betatech.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 04 de mar de 2026 08:37

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [financeiro@adrimak.com.br](mailto:financeiro@adrimak.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **09/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:56

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial <[comercial@rsasolucao.com.br](mailto:comercial@rsasolucao.com.br)>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).





**PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**

25 KB

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:56

2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ricardo biancho <ricardo.biancho@arklok.com.br>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [06/03/2026](#) (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

**De :** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para :** "ricardo biancho" <ricardo.biancho@arklok.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:55:16

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:



1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:56

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** Gustavo <[gustavo@rentalit.com.br](mailto:gustavo@rentalit.com.br)>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>**Para:** "Gustavo" <[gustavo@rentalit.com.br](mailto:gustavo@rentalit.com.br)>**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:50:50**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>**Para:** "comercial" <[comercial@rentalit.com.br](mailto:comercial@rentalit.com.br)>**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:55

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** Gustavo <Gustavo@rentalit.com.br>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [06/03/2026](#) (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "Gustavo" <Gustavo@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:49:15

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),



A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:55

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** financeiro <financeiro@gdai.com.br>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.



Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "financeiro" <[financeiro@gdai.com.br](mailto:financeiro@gdai.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:14:04

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "contato" <[contato@intelligency.com.br](mailto:contato@intelligency.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:43:00

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,





**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:54

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026



**Para :** vendas <vendas@gdai.com.br>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "vendas" <vendas@gdai.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:38:32

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações



Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.  
(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB


---

## Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardinho  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:53

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** gdai <[gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br)>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia [06/03/2026](#) (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardinho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**De :** "Laiane M. G. Pardinho" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para :** "gdai" <[gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:32:19

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),



A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:51

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** rafael <[rafael@rsasolucao.com.br](mailto:rafael@rsasolucao.com.br)>

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**



Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "rafael" <rafael@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:48:11

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "rafael" <rafael@rsasolucao.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 8:29:10

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).



Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:51

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial <[comercial@rentalit.com.br](mailto:comercial@rentalit.com.br)>

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <[laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)>

**Para:** "comercial" <[comercial@rentalit.com.br](mailto:comercial@rentalit.com.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:57

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:51

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando



2.209/2026

**Para :** ronaldo jose <ronaldo.jose@importinvest.com.br>,  
francisco caldas  
<francisco.caldas@importinvest.com.br>

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ronaldo jose" <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, "francisco caldas"  
<francisco.caldas@importinvest.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:42

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ronaldo jose" <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, "francisco caldas"  
<francisco.caldas@importinvest.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:28:17

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:



1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

## **ERRATA - Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:50

**Assunto :** ERRATA - Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ithinkti <ithinkti@gmail.com>

ERRATA:

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **06/03/2026 (sexta-feira)**

Atenciosamente,

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ithinkti" <ithinkti@gmail.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 16:47:09

**Assunto:** Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.






**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardinho  
<laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:49

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** COMERCIAL HAIP  
<COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 06/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardinho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardinho" <laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "COMERCIAL HAIP" <COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:04:05

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.



Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Ter, 03 de mar de 2026 16:48

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** rafael <[rafael@rsasolucao.com.br](mailto:rafael@rsasolucao.com.br)>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **20/03/2026** (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações







Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB


---

**Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:47

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ronaldo jose <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, francisco caldas <francisco.caldas@importinvest.com.br>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br



**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>  
**Para:** "ronaldo jose" <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, "francisco caldas" <francisco.caldas@importinvest.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:28:17  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**  
879 KB


 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**  
25 KB

---

**Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Ter, 03 de mar de 2026 16:47

 2 anexos



**Assunto :** Re: Assunto: Solicitação de Cotação de Preços –  
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS  
– Memorando 2.209/2026

**Para :** ithinkti <ithinkti@gmail.com>

Prezados, em razão da necessidade das Secretarias Demandantes, realizei algumas alterações nos documentos ora solicitados.

Segue novo ETP Prévio e Modelo de proposta com descrição, quantidades e itens atualizados.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 20/03/2026 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "ithinkti" <ithinkti@gmail.com>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:51:08

**Assunto:** Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

**ETP Prévio - LOCAÇÃO COMPUTADORES. 03.03.2026.pdf**

879 KB

**PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs. 03.03.26.docx**

25 KB

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Qui, 26 de fev de 2026 12:02

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial@rsasolucao.com.br

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br) **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026****De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qui, 26 de fev de 2026 11:55

 2 anexos**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**Para :** ricardo biancho <[ricardo.biancho@arklok.com.br](mailto:ricardo.biancho@arklok.com.br)>

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br) **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB**Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026****De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qui, 26 de fev de 2026 11:50

 2 anexos**Assunto :** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**Para :** [gustavo@rentalit.com.br](mailto:gustavo@rentalit.com.br)**De:** "Laiane M. G. Pardiniho" <[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>**Para:** "comercial" <[comercial@rentalit.com.br](mailto:comercial@rentalit.com.br)>**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

---

**Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Qui, 26 de fev de 2026 11:49

 2 anexos

**Assunto :** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** Gustavo@rentalit.com.br

**De:** "Laiane M. G. Pardino" <laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para:** "comercial" <comercial@rentalit.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 16:33:56

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;



**2. Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

---

**Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br>

Qui, 26 de fev de 2026 11:14

 2 anexos

**Assunto :** Fwd: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** financeiro@gdai.com.br

---

**De :** "Laiane M. G. Pardini" <laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br>

**Para :** "contato" <contato@intelligency.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 9:43:00

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada



em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB


---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qui, 26 de fev de 2026 09:43

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [contato@intelligency.com.br](mailto:contato@intelligency.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo



fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

---

## **Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qui, 26 de fev de 2026 09:38

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [vendas@gdai.com.br](mailto:vendas@gdai.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardini**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardini  
<[laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardini@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qui, 26 de fev de 2026 09:32

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** [gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção,



visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**

909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**

21 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<[laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qui, 26 de fev de 2026 09:04

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** COMERCIAL HAIP <[COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM](mailto:COMERCIAL.HAIP@GMAIL.COM)>

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.



Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

---

**Assunto: Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<[laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br)>

Qua, 25 de fev de 2026 15:51

 2 anexos

**Assunto :** Assunto: Solicitação de Cotação de Preços –  
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS  
– Memorando 2.209/2026

**Para :** [ithinkti@gmail.com](mailto:ithinkti@gmail.com)

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:



1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

---

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Qua, 25 de fev de 2026 16:28

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** ronaldo jose <ronaldo.jose@importinvest.com.br>, francisco caldas <francisco.caldas@importinvest.com.br>

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:



1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardino**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

---

## Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**De :** Laiane M. G. Pardino  
<laiane.pardino@fernandopolis.sp.gov.br>

Qua, 25 de fev de 2026 16:33

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** comercial@rentalit.com.br

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;



2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia 02/03/2026 (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br

---

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

---

**Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026**

---

**De :** Laiane M. G. Pardiniho  
<laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br>

Qui, 26 de fev de 2026 08:29

 2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Cotação de Preços – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS – Memorando 2.209/2026

**Para :** rafael@rsasolucao.com.br

Prezado(s),

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação e Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandópolis.

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) Prévio** – contendo o detalhamento das especificações, quantitativos e exigências técnicas;
2. **Modelo de Proposta (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.



Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

**Prazo para envio:** até às 12h do dia **02/03/2026** (segunda-feira).

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Laiane Maiara Guerreiro Pardiniho**

Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.

(17) 3465-0150 | E-mail: [laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardiniho@fernandopolis.sp.gov.br)

---

 **PROPOSTA DE PREÇOS - Locação PCs.docx**  
21 KB

 **ETP PRÉVIO - LOCAÇÃO COMPUTADORES SECRETARIAS.pdf**  
909 KB

---







A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of l4k.tech responded with code NXDOMAIN Domain name not found: l4k.tech For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; kedson.vendas@l4k.tech

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of l4k.tech responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: l4k.tech For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Tue, 10 Mar 2026 04:59:26 -0700 (PDT)

 **noname**  
5K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: laianepardinho.gp@gmail.com

10 de março de 2026 às 08:59



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fjatlantic@yahoo.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

554 30 Sorry, your message to [fjatlantic@yahoo.com](mailto:fjatlantic@yahoo.com) cannot be delivered. This mailbox is disabled (554.30).

Final-Recipient: rfc822; [fjatlantic@yahoo.com](mailto:fjatlantic@yahoo.com)

Action: failed

Status: 5.2.1

Remote-MTA: dns; [mta6.am0.yahoodns.net](https://mta6.am0.yahoodns.net). (67.195.204.79, the server for the domain [yahoo.com](https://yahoo.com).)

Diagnostic-Code: smtp; 554 30 Sorry, your message to [fjatlantic@yahoo.com](mailto:fjatlantic@yahoo.com) cannot be delivered. This mailbox is disabled (554.30).

Last-Attempt-Date: Tue, 10 Mar 2026 04:59:28 -0700 (PDT)

 **noname**  
5K





**Laiane Guerreiro** <laianepardinho.gp@gmail.com>  
Para: Aline Zecchin | Altnet Locações <comercial1@altnet.com.br>

4 de março de 2026 às 11:44

Sem problemas, Aline!  
Agradeço pelo retorno.  
Atenciosamente,

Laiane Maiara Guerreiro Pardinho  
Agente Administrativo – Equipe de Planejamento das Contratações  
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP.  
(17) 3465-0150 | [laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:laiane.pardinho@fernandopolis.sp.gov.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo 1432/2026. Assinado por 2 pessoas: JDAI@FEA.MAIARA@BALGSIERREI@RBE@BARDINHO e LUIS SOARES  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0588703429B878FF4FEED56A7E2E1B8955FD476>





## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

C3D03D28725F4EE2A84779EBC55BD476

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LAIANE MAIARA GUERREIRO PARDINHO em 30/06/2026 16:29:14  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.298-74  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: LUIS SOARES em 30/06/2026 16:37:16  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.778-54  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C3D03D28725F4EE2A84779EBC55BD476>



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QTD. (MÊS)	QTD. (ANO)	VALOR UN.	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL (ANO)
1	1	<p><b>COMPUTADOR TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima -</b></p> <p><b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se outros processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor:</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + Displayport, com cabos HDMI +</p>	4413	Unidade	595	7.140	R\$ 399,66	R\$ 237.797,70	R\$ 2.853.572,40



		displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / Filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação. <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	2	<p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima -</b></p> <p><b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada com memória mínima de 6 GB; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de</p>	4413	Unidade	15	180	R\$ 449,66	R\$ 6.744,90	R\$ 80.938,80





	arquivos PDF, com licença válida; <b>Tela:</b> 15" FULL HD (1920x1080) ou superior; <b>Teclado:</b> retroiluminado, resistente à água <b>Mouse:</b> De acordo com o modelo do fabricante (usb sem fio); <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	3	4413	Unidade	260	3.120	R\$ 192,00	R\$ 49.920,00	R\$ 599.040,00
<p><b>TABLET TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima:</b> Tamanho de Tela: mínimo de 9 polegadas Resolução da Tela: mínimo de 1920 X 1200 <b>Tecnologia do painel:</b> TFT LCD Taxa de atualização da Tela: mínimo de 60Hz <b>Câmera Frontal:</b> 5MP <b>Câmera principal:</b> 8MP <b>Sistema Operacional:</b> Android 14.0 ou atualizado para a versão mais recente disponível no momento da entrega. <b>Chipset:</b> Linha Snapdragon ou Qualcomm ou Exynos <b>Processador:</b> Octacore com clock acima de 1.7GHz <b>Memória RAM:</b> mínimo de 4GB <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 64GB. Rede WI-FI: Mínimo rede WI-FI 5 <b>Rede de Dados:</b> Rede 5G com possibilidade de utilização de chip virtual; <b>Bateria:</b> Mínimo de 7000MAh; <b>Acessórios Obrigatórios:</b> Todos os acessórios deveram ser entregues juntamente com tablets e para aqueles que tem a necessidade de instalação, já deveram vir instalados nos equipamentos. Capa de proteção para Tablets com propriedades</p>								







		sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador,</b> tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão /filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	5	<b>COMPUTADOR TIPO 3</b> Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").	4413	Unidade	3	36	R\$ 1.296,33	R\$ 3.888,99	R\$ 46.667,88







		Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	6	<p><b>COMPUTADOR TIPO 4</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima -</b></p> <p><b>Processador:</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB DDR4 3200 MHz, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1000 GB, destinado ao sistema operacional e aplicativos; HD adicional com capacidade mínima de 8 TB, para armazenamento de dados, arquivos de projeto e backups locais; <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> dedicada, com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA GeForce RTX 3060 ou RTX 4060, com memória mínima de 4 GB, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores:</b> 01 (um) monitor por computador, tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b></p>	4413	Unidade	1	12	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00





		Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão/ filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	7	<p><b>COMPUTADOR TIPO 5</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima -</b></p> <p><b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 24.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 64 GB, padrão DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à NVIDIA RTX A2000, com 12 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida</p>	4413	Unidade	6	72	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00	R\$ 88.560,00





		durante todo o período de locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitor: 01 (um) monitor por computador</b> , tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já incluso nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.							
1	8	<p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima</b></p> <p><b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou processador de outro fabricante com desempenho equivalente ou superior, comprovado por benchmark público; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b></p>	4413	Unidade	2	24	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00	R\$ 33.240,00







1	9	<p><b>MONITOR TIPO 1</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos.</p>	4413	Unidade	17	204	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
1	10	<p><b>COMPUTADOR TIPO 6</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima</b> - <b>Processador (CPU):</b> Desempenho mínimo equivalente a Intel Core i7 de 14ª geração, comprovado por benchmark público (ex.: PassMark CPU Mark 35.000 pontos), admitindo-se processadores de outros fabricantes com desempenho igual ou superior; <b>Memória RAM:</b> mínimo de 32 GB, padrão DDR5, com clock real de 3000MHz, conforme arquitetura do equipamento, expansível, admitindo-se oferta de capacidade superior sem ônus adicional; <b>Armazenamento:</b> SSD NVMe de, no mínimo, 1 TB (1000 GB); <b>Placa de Vídeo (GPU):</b> com desempenho mínimo equivalente à RTX 4060, com 8 GB de memória dedicada, ou superior, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores em desempenho; <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro licenciado e em conformidade com as políticas da fabricante; <b>Softwares inclusos:</b> Software antivírus com licença válida durante todo o período de</p>	4413	Unidade	5	60	R\$ 1435,00	R\$ 7.175,00	R\$ 86.100,00





	<p>locação; ferramentas licenciadas de editores de textos e planilhas de cálculos, gerenciadores de arquivos PDF; <b>Monitores: 02 (dois) monitores por computador</b>, tipo LED, tamanho mínimo de 24 polegadas IPS, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + displayport, com cabos HDMI + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura; <b>Periféricos:</b> Mouse e teclado padrão ABNT2, com conexão USB, estabilizador de tensão / filtro de linha padrão corporativo, compatíveis com o equipamento, novos, com garantia mínima de 12 meses, devendo ser substituídos em caso de defeito durante o período de locação; <b>Características construtivas e de origem:</b> O equipamento deverá ser de linha corporativa, fabricado em escala industrial, não sendo aceitos equipamentos montados a partir de componentes avulsos; Deverá possuir BIOS/UEFI própria do fabricante, com identificação do modelo e número de série; Deverá possuir drivers e atualizações oficiais disponibilizados pelo fabricante.</p>							
- 11	<p><b>MONITOR TIPO 2</b></p> <p>Locação de produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção, com suporte e manutenção corretiva (as especificações da manutenção estão descritas no tópico "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO").</p> <p><b>Configuração mínima</b> - Tipo LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD ou superior, com entrada HDMI + VGA + displayport, com cabos HDMI + VGA + displayport e energia já inclusos nos equipamentos, alimentação bivolt, formato da tela widescreen e ajuste com regulagem de altura.</p>	4413	Unidade	10	120	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00





1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar.

### **Classificação do Objeto**

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **Classificação do Objeto Quanto ao Modelo de Execução**

1.4. O serviço é enquadrado como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.

### **Prazo de Vigência**

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As prorrogações serão formalizadas por termo aditivo, condicionadas à comprovação da vantajosidade da manutenção da contratação e à existência de disponibilidade orçamentária.

1.7. O contrato estabelecerá as demais condições relativas à vigência e à eventual prorrogação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, bem como para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para as Secretarias de Saúde, Educação, Gestão e Planejamento, não está previsto, conforme Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**





3.1. Definições Operacionais do Ciclo de Vida: Para fins de fiscalização, medição de níveis de serviço e contagem de prazos contratuais, adotam-se as seguintes distinções:

a) Entrega: Ato de descarregamento, conferência física e ateste provisório dos equipamentos nos locais e quantidades indicados pelo Município.

b) Instalação e Configuração: Procedimento de montagem física, conexão à rede e instalação de softwares específicos. Esta etapa é de responsabilidade da equipe de TI do Município, podendo contar com o suporte técnico consultivo do Contratado, caso solicitado.

c) Disponibilização para Uso: Momento em que o equipamento é entregue ao usuário final (servidor público) após a conclusão da configuração lógica pela TI Municipal. É a partir deste marco que se inicia a contagem de disponibilidade para fins de faturamento e suporte.

3.2. Componentes Integrados da Solução: a solução proposta compreende a locação de ativos de informática de primeiro uso (novos e sem uso prévio), em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, abrangendo os seguintes componentes integrados:

3.2.1. Licenciamento e Softwares: Os equipamentos deverão ser entregues com o licenciamento definitivo e atualizado de todas as ferramentas necessárias à operação, incluindo: Sistema Operacional, editores de texto e planilhas de cálculo, gerenciadores de arquivos PDF, além de solução de Antivírus e Firewall ativada e atualizada. O Contratado é integralmente responsável pela regularidade e atualização destas licenças durante todo o período contratual.

3.2.2. Logística e Operacionalização: O Contratado responsabiliza-se integralmente pela logística de entrega e recolhimento dos equipamentos nos setores demandantes. A instalação física no posto de trabalho (conectar cabos, monitores, etc.) e a configuração lógica são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura. Toda e qualquer movimentação de ativos, seja por substituição, manutenção ou remanejamento autorizado, deverá ser executada pelo Contratado, não cabendo ao Município custos com fretes, deslocamentos ou serviços logísticos.

3.2.3. Serviço MDM (*Mobile Device Management*) para os tablets (item 3): O Contratado deverá disponibilizar uma solução que possibilite monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos de forma remota. Deverão ser emitidos Relatórios Gerenciais Mensais contendo o status de saúde dos dispositivos, geolocalização e registro de incidentes





técnicos. O Contratado disponibilizará a plataforma de gerenciamento remoto para os tablets. A configuração dos perfis de usuário será realizada pela TI do Município na plataforma fornecida.

3.2.4. Ferramenta de abertura de chamados: O Contratado deverá disponibilizar uma plataforma oficial (sistema web ou portal de chamados) que permita a abertura, classificação por criticidade e o acompanhamento em tempo real de cada solicitação técnica. O sistema deve gerar protocolos de atendimento para fins de fiscalização do cumprimento dos SLAs (prazos de resposta e solução) estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.5. Acordo de Nível de Serviço (SLA) e Suporte Técnico: Uma vez que o equipamento tenha sido instalado pelo Município e colocado em uso, inicia-se a responsabilidade do Contratado pelo suporte técnico físico e lógico (drivers/sistema operacional) conforme a tabela de SLA abaixo:

<b>Nível de Criticidade</b>	<b>Definição Operacional</b>	<b>Tempo de Resposta</b>	<b>Tempo de Solução</b>
<b>Crítico</b>	Equipamento inoperante ou falha total do sistema.	Até 4h	Até 24h
<b>Médio</b>	Degradação de performance ou falha parcial de componentes.	Até 8h	Até 48h
<b>Baixo</b>	Dúvidas operacionais, configurações ou ajustes menores.	Até 24h	Até 72h

3.2.6. Detalhamento do Suporte: O modelo de suporte estabelecido na tabela acima visa hierarquizar o atendimento conforme o impacto direto na prestação do serviço público. O Nível Crítico destina-se a situações de "máquina parada", onde a ausência do ativo interrompe o fluxo de trabalho; o Nível Médio abrange falhas que, embora permitam o uso parcial, comprometem a eficiência (como lentidões severas ou periféricos defeituosos); e o Nível Baixo foca na assistência técnica preventiva e ajustes de software que não impedem a operação imediata.

3.2.7. Atendimento em Finais de Semana e Feriados: Para assegurar a eficácia desta estrutura, o Contratado deverá manter disponibilidade de suporte técnico e manutenção





em regime 24h (vinte e quatro horas), inclusive durante finais de semana e feriados nacionais, estaduais ou municipais. Esta exigência de disponibilidade integral é indispensável para atender às unidades que operam em regime de plantão ininterrupto, como as frentes de Pronto Atendimento e as unidades de Saúde 24h.

3.2.8. Substituição: Em situações de impossibilidade de reparo imediato no local (on-site) ou a manutenção não possa ser concluída dentro dos prazos de SLA, o Contratado deverá realizar a substituição do equipamento (unidade de backup/swap) em até 24 (vinte e quatro) horas, assegurando que as atividades administrativas e de atendimento ao cidadão não sofram interrupção prolongada, com configuração idêntica ou superior à especificada neste termo, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.2.9. Nova instalação: Após a entrega do equipamento de substituição (swap) pelo Contratado, cabe à equipe de TI do Município realizar a nova instalação/configuração no posto de trabalho, com suporte técnico do Contratado quando necessário.

3.2.10. Eficácia: É imperativo o cumprimento de um índice mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de eficácia nos prazos estipulados. O não cumprimento dos prazos de SLA implicará em penalidades financeiras a serem estabelecidas no Termo de Referência e contrato.

3.2.11. Suporte Técnico Abrangente: O Contratado assumirá integral responsabilidade pelo suporte técnico em níveis físico (hardware), lógico (sistemas operacionais e drivers) e sistêmico, garantindo a plena funcionalidade e integração dos equipamentos ao ambiente tecnológico do Município.

3.2.12. Manutenção e Garantia: A gestão de garantias e a execução de manutenções corretivas (incluindo o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários) junto aos fabricantes serão de responsabilidade exclusiva do Contratado.

3.2.13. Fluxo de Monitoramento de Desempenho: Para fins de gestão e fiscalização, o setor de T.I. Municipal atuará como suporte técnico direto ao Fiscal do Contrato. Caso seja necessária a abertura de chamados, a equipe de T.I. monitorará e informará formalmente se os critérios de SLA (Service Level Agreement) foram integralmente atingidos pelo Contratado. Essa manifestação técnica servirá como informação complementar indispensável para o Fiscal do Contrato, subsidiando os critérios de ateste e a conformidade da liquidação da despesa.

3.3. Da Indicação do Preposto e Canais de Comunicação: O Contratado deverá indicar, formalmente, preposto com poderes de representação para atuar como interlocutor





junto à fiscalização municipal durante toda a execução contratual. O preposto será o responsável direto pelo recebimento de notificações, solicitações e ordens de serviço, devendo:

3.3.1. Manter canais de comunicação (telefone e e-mail) permanentemente atualizados, garantindo resposta às demandas da Administração nos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3.2. As notificações enviadas aos endereços eletrônicos informados na proposta comercial ou cadastrados no sistema compras.gov.br serão consideradas plenamente válidas para todos os efeitos legais, não cabendo alegação de desconhecimento;

3.3.3. Qualquer alteração na indicação do preposto deverá obrigatoriamente contar com a análise e autorização prévia da Administração, acompanhada dos novos dados de contato.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Logística Reversa e descarte adequado: Ao optar pela locação em detrimento da aquisição, a Administração Municipal transfere a responsabilidade pelo descarte final dos ativos ao Contratado. A empresa observará a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), de modo que o lixo eletrônico gerado ao fim da vida útil dos equipamentos receba destinação ambientalmente correta.

b) Redução de insumos e materiais: O Contratado poderá utilizar embalagens recicláveis ou de material biodegradável no transporte e instalação dos equipamentos, bem como evitar a impressão desnecessária de manuais físicos, priorizando o formato digital.

c) Manutenção e Ciclo de Vida: A execução do serviço de manutenção corretiva inclusa no contrato contribui para a extensão da vida útil dos componentes tecnológicos, mitigando a necessidade de substituições precoces e reduzindo a pressão sobre a extração de recursos naturais.

##### **Subcontratação**





4.2. Será admitida a subcontratação parcial da execução do objeto, limitada para parcelas acessórias, secundárias ou de baixa complexidade.

4.2.1. Consideram-se como atividades passíveis de subcontratação aquelas de natureza acessória, tais como:

- a) manutenção corretiva presencial;
- b) entrega e recolhimento de equipamentos.

4.2.2. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, em razão de sua essencialidade para o alcance dos resultados esperados pela Administração.

4.2.3. A responsabilidade pela execução integral do objeto permanecerá exclusivamente com a empresa contratada, ainda que haja subcontratação de parcelas permitidas. Caberá ao Contratado a supervisão, coordenação e controle das atividades desempenhadas por terceiros por ela subcontratados.

4.2.4. A utilização de subcontratada deverá ser submetida previamente à autorização da Administração, mediante solicitação formal do Contratado, acompanhada de:

- I – Identificação da empresa subcontratada.
- II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- III – Comprovação de capacidade técnica compatível com a parcela a ser executada.
- IV – Demais documentos solicitados pela Administração.

4.2.5. A subcontratação somente será considerada válida após análise e aprovação formal da Administração, que anexará aos autos do processo a documentação apresentada.

4.2.6. A subcontratada deverá manter, durante toda a execução, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas do Contratado para a parcela que vier a desempenhar.

4.2.7. São vedadas subcontratações envolvendo:

- I – Pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes da Prefeitura de Fernandópolis.
- II – Pessoa física ou jurídica que possua vínculo com agentes públicos responsáveis pela contratação, gestão ou fiscalização.





III – Pessoas com vínculo de parentesco até o terceiro grau com quaisquer dos agentes referidos nos incisos anteriores.

IV – Empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

4.2.8. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ensejará determinação de imediata substituição da subcontratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao Contratado.

### **Garantia da Contratação**

4.3. Será exigida do Contratado a prestação de garantia de execução, nos termos dos arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021, com vigência durante todo o período de execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

4.3.1. O Contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme legislação aplicável.

II – Seguro-garantia, inclusive nas modalidades admitidas pela legislação vigente.

III – Fiança bancária.

IV – Título de capitalização, observado o disposto na regulamentação pertinente.

4.3.2. O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, devendo ser apresentada no prazo fixado pela Administração após a assinatura do contrato.

4.3.3. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido caracteriza descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis e podendo impedir o início da execução.

### **Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

4.4. Para esta contratação, o item abaixo relacionado será reservado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar: item 11 (onze).

### **Indicação de Marca**

4.5. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### **Vedação de Marca**





4.6. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### **Participação de Empresas em Consórcio**

4.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.7.1. A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.7.2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo de Entrega: O Contratado deverá realizar a entrega física total dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis, contados ininterruptamente da data da emissão da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho.

5.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas no tópico 3.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A prestação do serviço é contínua, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme lei, iniciando-se após o aceite definitivo da instalação do parque tecnológico.

### **Local e Horário da Prestação dos Serviços**

5.2. A entrega física total dos equipamentos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024, no Departamento de Tecnologia (T.I.), preferencialmente em horário de expediente administrativo da





Prefeitura de Fernandópolis, das 08:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos municipais.

5.2.1. Após o recebimento provisório no local indicado, o Departamento de T.I. do Município ficará responsável pela logística de distribuição interna aos setores demandantes, observada a relação de endereços a seguir:

SECRETARIA	SETOR	ENDEREÇO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
Saúde	Central de Saúde	Av. Milton Terra Verdi, 948 – Centro.	1	COMPUTADOR TIPO 1	560
Saúde	Central de Saúde	Av. Milton Terra Verdi, 948 – Centro.	2	NOTEBOOK TIPO 1	5
Saúde	Central de Saúde	Av. Milton Terra Verdi, 948 – Centro.	3	TABLET TIPO 1	260
Educação	EMEF JOÃO GARCIA ANDREO	Rua Francisco Arnaldo da Silva, nº 668, Benedito Guedes.	1	COMPUTADOR TIPO 1	31
Meio Ambiente	Horto Municipal	Av Rubens Padiha Meato, nº 991, esquina com a Rua Bernardino Tomás de Souza.	7	COMPUTADOR TIPO 5	6





Educação	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	1	COMPUTADOR TIPO 1	4
Educação	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	2	NOTEBOOK TIPO 1	10
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	4	COMPUTADOR TIPO 2	10
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	5	COMPUTADOR TIPO 3	3
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	6	COMPUTADOR TIPO 4	1





Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	8	NOTEBOOK TIPO 2	2
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	9	MONITOR TIPO 1	17
Planejamento	Geoprocessamento	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	10	COMPUTADOR TIPO 6	5
Gestão	Compras e Licitação	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	11	MONITOR TIPO 2	10

5.2.2. Os serviços de manutenção, suporte técnico e substituição (swap) deverão ser prestados nos endereços das respectivas Secretarias Municipais (Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Planejamento e Gestão), garantindo o atendimento on-site conforme as necessidades de cada setor, conforme a relação de endereços do item 5.2.1.



5.2.3. Os horários para prestação dos serviços de manutenção e suporte seguirão rigorosamente os níveis de serviço (SLA) estabelecidos no item 3.2.5 deste Termo de Referência, especialmente o item 3.2.7.

### **Garantia do Serviço**

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços e equipamentos, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será correspondente ao prazo total da vigência da contratação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1. A garantia contratual deverá ser integral, abrangendo suportes de âmbito físico (hardware), lógico (configurações) e sistêmico (drivers e compatibilidade), incluindo a substituição de peças ou do equipamento completo (swapping) caso a manutenção não seja realizada dentro dos prazos de SLA estabelecidos, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.3.2. A responsabilidade pela logística de entrega e recolhimento de equipamentos em garantia em qualquer unidade administrativa do Município (Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente e demais pastas) é exclusiva do Contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, o Contratado deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.





7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no compras.gov.br serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados





conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no





Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Do Monitoramento de Desempenho para Fins de Faturamento:**

8.8. A liquidação da despesa mensal estará vinculada à verificação do cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

8.8.1. Sempre que houver a abertura de chamados técnicos no período, o setor de T.I. do Município emitirá relatório ou manifestação técnica informando se os prazos de resposta e solução foram atendidos pelo Contratado.

8.8.2. Esta manifestação do setor de T.I. será encaminhada ao Fiscal do Contrato como informação complementar obrigatória, servindo de base para o ateste da nota fiscal e, se for o caso, para o cálculo de glosas ou aplicação de sanções administrativas por descumprimento de SLA.

#### **Liquidação**



8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. O prazo de validade.

8.11.2. A data da emissão.

8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.11.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.11.5. O valor a pagar.

8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11.7. Deverá, obrigatoriamente, indicar os dados bancários do Contratado (Banco, Agência e Conta Corrente), os quais deverão ser de titularidade da empresa detentora do contrato, visando viabilizar a correta liquidação e o pagamento da despesa via transferência bancária oficial.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.14. A Administração deverá realizar consulta para:

8.14.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.14.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

#### **Prazo de Pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de Pagamento**

8.21. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de Pagamento**

8.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Reajuste**

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/03/2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**





## **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.5. Sociedade empresária (inclusive sociedade limitada) ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.17. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos municipais.

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.20. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio**

9.21. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:

9.21.1. O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

9.21.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.23. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.24.1. No caso de locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);





9.24.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.24.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.24.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.25. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.26.1. As empresas reunidas em consórcio deverão comprovar acréscimo de 10% sobre o valor exigido para licitante individual, salvo quando o consórcio for composto, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



9.28. As microempresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e, conseqüentemente, da comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) previstos nos itens 9.25 e 9.26, conforme o disposto no art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

#### **Disposições Gerais sobre Habilitação**

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Disposições Gerais sobre Habilitação das Empresas Reunidas em Consórcio**

9.32. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

9.33. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

9.34. O licitante vencedor deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado.

9.35. A substituição de empresa consorciada somente será admitida mediante autorização expressa da Administração, condicionada à comprovação de que a nova empresa atende, no mínimo, aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira apresentados pela empresa substituída.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.941.299,08 (três milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e noventa



e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2026.

---

**José Martins Pinto Neto**

Secretário Municipal de Saúde

---

**Mateus Calegari Paulique**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

---

**Carlos Roberto de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**Rosicleide Costa Scapim da Fonseca Carósio**

Secretária Municipal de Educação

---

**Júlio Roberto de Sant'Anna Junior**

Secretário Municipal de Gestão





---

**Airton Manoel de Medeiros**  
Secretário Municipal de Planejamento





## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



### CÓDIGO DE ACESSO

13DA83C1779849CB94AFFA25330F42AF

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE MARTINS PINTO NETO em 30/06/2026 16:59:03  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.708-30  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: MATEUS CALEGARI PAULIQUE em 30/06/2026 18:40:42  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.188-56  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: AIRTON MANOEL DE MEDEIROS em 01/07/2026 07:38:46  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.788-00  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: JULIO ROBERTO DE SANT?ANNA JUNIOR em 01/07/2026 15:37:45  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.938-75  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: ROSICLEIDE COSTA SCAPIM DA FONSECA CAROSIO em 02/07/2026 07:56:48  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.308-79  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA em 02/07/2026 14:47:06  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.686-20  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/13DA83C1779849CB94AFFA25330F42AF>





**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX**

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1432/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS, TABLETS, MONITORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX	XXX	MÊS	XXX	XXX	XXX





2	XXXX	XXX	MÊS	XXX	XXX	XXX
...	...	...	...	...	...	...

### Documentos Integrantes do Contrato

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para a execução completa do objeto e seu recebimento definitivo.

2.3. Admite-se prorrogação por prazo determinado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.4. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Será admitida a subcontratação parcial da execução do objeto, limitada para parcelas acessórias, secundárias ou de baixa complexidade.

3.1.1. Consideram-se como atividades passíveis de subcontratação aquelas de natureza acessória, tais como:

a) manutenção corretiva presencial;

b) entrega e recolhimento de equipamentos.

3.1.2. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, em razão de sua essencialidade para o alcance dos resultados esperados pela Administração.





3.1.3. A responsabilidade pela execução integral do objeto permanecerá exclusivamente com a empresa contratada, ainda que haja subcontratação de parcelas permitidas. Caberá ao Contratado a supervisão, coordenação e controle das atividades desempenhadas por terceiros por ela subcontratados.

3.1.4. A utilização de subcontratada deverá ser submetida previamente à autorização da Administração, mediante solicitação formal do Contratado, acompanhada de:

- I – Identificação da empresa subcontratada.
- II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- III – Comprovação de capacidade técnica compatível com a parcela a ser executada.
- IV – Demais documentos solicitados pela Administração.

3.1.5. A subcontratação somente será considerada válida após análise e aprovação formal da Administração, que anexará aos autos do processo a documentação apresentada.

3.1.6. A subcontratada deverá manter, durante toda a execução, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas do Contratado para a parcela que vier a desempenhar.

3.1.7. São vedadas subcontratações envolvendo:

- I – Pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes da Prefeitura de Fernandópolis.
- II – Pessoa física ou jurídica que possua vínculo com agentes públicos responsáveis pela contratação, gestão ou fiscalização.
- III – Pessoas com vínculo de parentesco até o terceiro grau com quaisquer dos agentes referidos nos incisos anteriores.
- IV – Empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

3.1.8. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ensejará determinação de imediata substituição da subcontratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao Contratado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**



4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo de Entrega: O Contratado deverá realizar a entrega física total dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis, contados ininterruptamente da data da emissão da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho.

5.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas no tópico 3.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A prestação do serviço é contínua, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme lei, iniciando-se após o aceite definitivo da instalação do parque tecnológico.

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2. A entrega física total dos equipamentos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024, no Departamento de Tecnologia (T.I.), preferencialmente em horário de expediente administrativo da Prefeitura de Fernandópolis, das 08:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos municipais.

5.2.1. Após o recebimento provisório no local indicado, o Departamento de T.I. do Município ficará responsável pela logística de distribuição interna aos setores demandantes, observada a relação de endereços a seguir:

SECRETARIA	SETOR	ENDEREÇO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
Saúde	Central de Saúde	Av. Milton Terra Verdi, 948 - Centro.	1	COMPUTADOR TIPO 1	560
Saúde	Central de Saúde	Av. Milton Terra Verdi,	2	NOTEBOOK TIPO 1	5



		948 - Centro.			
Saúde	Central de Saúde	Av. Milton Terra Verdi, 948 - Centro.	3	TABLET TIPO 1	260
Educação	EMEF JOÃO GARCIA ANDREO	Rua Francisco Arnaldo da Silva, nº 668, Benedito Guedes.	1	COMPUTADOR TIPO 1	31
Meio Ambiente	Horto Municipal	Av Rubens Padilha Meato, nº 991, esquina com a Rua Bernardino Tomás de Souza.	7	COMPUTADOR TIPO 5	6
Educação	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita,CEP 15610-024.	1	COMPUTADOR TIPO 1	4
Educação	Secretaria	Rua Porto Alegre, nº350 - Jardim Santa Rita,CEP 15610-024.	2	NOTEBOOK TIPO 1	10





Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	4	COMPUTADOR TIPO 2	10
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	5	COMPUTADOR TIPO 3	3
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	6	COMPUTADOR TIPO 4	1
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	8	NOTEBOOK TIPO 2	2
Obras	Secretaria	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	9	MONITOR TIPO 1	17





Planejamento	Geoprocessamento	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	10	COMPUTADOR TIPO 6	5
Gestão	Compras e Licitação	Rua Porto Alegre, n°350 - Jardim Santa Rita, CEP 15610-024.	11	MONITOR TIPO 2	10

5.2.2. Os serviços de manutenção, suporte técnico e substituição (swap) deverão ser prestados nos endereços das respectivas Secretarias Municipais (Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Planejamento e Gestão), garantindo o atendimento on-site conforme as necessidades de cada setor, conforme a relação de endereços do item 5.2.1.

5.2.3. Os horários para prestação dos serviços de manutenção e suporte seguirão rigorosamente os níveis de serviço (SLA) estabelecidos no item 3.2.5 deste Termo de Referência, especialmente o item 3.2.7.

### **Garantia do Serviço**

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços e equipamentos, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será correspondente ao prazo total da vigência da contratação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1. A garantia contratual deverá ser integral, abrangendo suportes de âmbito físico (hardware), lógico (configurações) e sistêmico (drivers e compatibilidade), incluindo a substituição de peças ou do equipamento completo (swapping) caso a manutenção não seja realizada dentro dos prazos de SLA estabelecidos, sem qualquer ônus adicional ao Município.



5.3.2. A responsabilidade pela logística de entrega e recolhimento de equipamentos em garantia em qualquer unidade administrativa do Município (Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente e demais pastas) é exclusiva do Contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, o Contratado deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:



6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato





por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no compras.gov.br serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Do Monitoramento de Desempenho para Fins de Faturamento:**

8.8. A liquidação da despesa mensal estará vinculada à verificação do cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

8.8.1. Sempre que houver a abertura de chamados técnicos no período, o setor de T.I. do Município emitirá relatório ou manifestação técnica informando se os prazos de resposta e solução foram atendidos pelo Contratado.

8.8.2. Esta manifestação do setor de T.I. será encaminhada ao Fiscal do Contrato como informação complementar obrigatória, servindo de base para o ateste da nota fiscal e, se for o caso, para o cálculo de glosas ou aplicação de sanções administrativas por descumprimento de SLA.

#### **Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. O prazo de validade.

8.11.2. A data da emissão.

8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.



- 8.11.4. O período respectivo de execução do contrato.
- 8.11.5. O valor a pagar.
- 8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11.7. Deverá, obrigatoriamente, indicar os dados bancários do Contratado (Banco, Agência e Conta Corrente), os quais deverão ser de titularidade da empresa detentora do contrato, visando viabilizar a correta liquidação e o pagamento da despesa via transferência bancária oficial.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta para:
- 8.14.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 8.14.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

### **Prazo de Pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

### **Forma de Pagamento**

8.21. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de Pagamento**

8.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **9. CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/03/2026.





9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

10.3. Receber os serviços prestados no prazo, local, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, vícios, desconformidades técnicas, execução inadequada ou descumprimento dos parâmetros de qualidade, para que proceda, às suas expensas, à correção, reexecução ou complementação dos serviços.





10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Em caso de controvérsia sobre a execução dos serviços — quanto à qualidade, extensão ou conformidade — comunicar o Contratado para emissão da Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais para a liquidação da despesa.

10.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

10.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

10.10. Emitir decisão, de forma expressa e fundamentada, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

10.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

10.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações decorrentes de determinação administrativa ou de ajustes necessários à adequada execução dos serviços, observados os limites e hipóteses previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.





## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação adequada dos serviços, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

11.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, observando rigorosamente os parâmetros de qualidade, desempenho, segurança, normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente.

11.6. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, bem como sanar falhas, vícios, erros ou desconformidades constatadas.

11.7. Responder pelos danos decorrentes de serviços executados inadequadamente ou com falhas, nos termos do Código Civil, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo afastada tal responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, os valores correspondentes aos danos apurados.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de agente que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.





11.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratadas, especialmente caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.12. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, garantindo pleno acesso aos documentos essenciais relacionados à execução dos serviços.

11.13. Suspender a execução dos serviços quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de execução em desconformidade ou potencial de causar prejuízo à Administração.

11.14. Responder pela integridade dos serviços até seu efetivo recebimento pela Administração, suportando integralmente eventuais prejuízos decorrentes de falha executiva, erro técnico, má prestação ou descumprimento das obrigações contratuais.

11.15. Fornecer todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

11.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de metodologia, técnica, procedimento ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização formal da Administração.

11.17. Cumprir e fazer cumprir, no que couber à execução contratual, as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho, responsabilizando-se pela observância da legislação trabalhista, previdenciária, social e demais normas aplicáveis quanto aos seus empregados, prepostos, representantes e demais trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual.

11.17.1. A Contratada obriga-se a não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados, bem como a não utilizar mão de obra em condição análoga à de escravo.

11.17.2. A Contratada obriga-se a não utilizar trabalho realizado por menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, observada a legislação pertinente.





11.17.3. A Contratada obriga-se a não submeter menor de 18 anos a trabalho noturno, perigoso, insalubre ou a quaisquer atividades constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.481/2008.

11.17.4. A Contratada deverá adotar medidas de prevenção, recepção e tratamento de denúncias relacionadas à discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, quando relacionadas à execução deste contrato.

11.17.5. Havendo subcontratação expressamente autorizada pela Administração, a Contratada permanecerá responsável, inclusive solidariamente quando cabível, pelos atos e omissões da subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e saúde do trabalho ou das obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta, neste Contrato e na legislação aplicável.

11.17.6. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes, quando for o caso.

11.18. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação direta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos, dados ou acessos obtidos em razão da execução contratual, respondendo civil e penalmente por eventual divulgação indevida.

11.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.





11.23. Cumprir todas as normas legais vigentes, bem como regras de segurança, proteção ao patrimônio público e procedimentos definidos pelo Contratante para execução dos serviços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

12.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

12.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

12.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Será exigida do Contratado a prestação de garantia de execução, nos termos dos arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021, com vigência durante todo o período de execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

13.2. O Contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme legislação aplicável.

II – Seguro-garantia, inclusive nas modalidades admitidas pela legislação vigente.

III – Fiança bancária.

IV – Título de capitalização, observado o disposto na regulamentação pertinente.

13.3. O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, devendo ser apresentada no prazo fixado pela Administração após a assinatura do contrato.





13.4. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido caracteriza descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis e podendo impedir o início da execução.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

14.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

14.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

14.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.





14.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

14.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Contratante





---

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

05870449B3EE4839955ABBA0893DF14A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/05870449B3EE4839955ABBA0893DF14A>